



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENCOMENDA TECNOLÓGICA N° 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.730/2025

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, por intermédio da Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos (SELICON), torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENCOMENDA TECNOLÓGICA**, com vistas à seleção de pessoa jurídica – compreendendo Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, individualmente ou em consórcio – que desenvolvam atividades de pesquisa e detenham reconhecida capacitação tecnológica, conforme disposições legais abaixo:

- a) Constituição Federal de 1988 (Arts. 23, 200, 219-A, 219-B, e outros);
- b) Lei Municipal nº 14.746/2023 (Arts. 4º, 5º, inciso IX, 6º, inciso I, e outros);
- c) Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), com as alterações da Lei Federal nº 13.243/2016 (Arts. 3º, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 9º-A, 19, 20, 21-A, 22-A, e outros); e
- d) Decreto Federal nº 9.283/2018 (Arts. 3º, 6º, 15, 19, 20, 26, 27, e outros).

O objeto da contratação será a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), que envolvam risco tecnológico, com o propósito de obtenção de uma Solução Tecnológica de Mobilidade Urbana, consistindo em um aplicativo e plataforma de gestão integrada, a ser implementada no Município de Juiz de Fora.

A contratação incluirá o desenvolvimento, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e a cessão integral dos direitos de propriedade intelectual ao

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) **Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON**

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Município, abrangendo, mas não se limitando, ao código-fonte, documentação técnica e documentação de negócios correlata.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de Setembro de 2025 às 09:30h (horário de Brasília)

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, por intermédio da Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos (SELICON), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a contratação de Encomenda Tecnológica (ETEC).

A condução do certame pela SELICON fundamenta-se em sua competência para intermediar contratações estratégicas e de inovação, conforme o Decreto Municipal nº 16.962, de 1º de janeiro de 2025, que lhe atribui o Núcleo de Tecnologia da Informação II em sua estrutura organizacional.

O procedimento observará as normas da Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), do Decreto Federal nº 9.283/2018, da Lei Municipal nº 14.746/2023 e as demais disposições contidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Chamamento Público é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Solução Tecnológica de Mobilidade como Serviço, englobando de forma integrada os seguintes componentes:

1.1.1. A disponibilização imediata de plataforma tecnológica (Aplicativo e Painel de Gestão) para a contratação e o gerenciamento de serviço de transporte individual de passageiros, visando suprir as demandas operacionais e emergenciais da administração pública municipal, especialmente as oriundas da Secretaria de Recursos Humanos e da Secretaria de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

1.1.2. O desenvolvimento, a customização e a evolução contínua da plataforma para adequá-la progressivamente às necessidades específicas de gestão de frota, otimização de rotas, controle de custos e integração com outros sistemas do Município de Juiz de Fora.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela confluência de uma necessidade operacional imediata e uma visão estratégica de modernização administrativa, visando solucionar de forma integrada os desafios de mobilidade corporativa do Município de Juiz de Fora. A solução buscada é, portanto, híbrida, combinando a agilidade de um serviço de mercado com o desenvolvimento de um ativo tecnológico proprietário.

2.1. Atendimento à Demanda Emergencial e Inadiável

A administração municipal enfrenta um cenário crítico na gestão de sua frota e de seus recursos humanos de transporte. Fatores como a recente reestruturação da carga horária dos motoristas e a necessidade de cumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) geraram uma pressão operacional insustentável sobre os serviços de transporte, impactando diretamente áreas essenciais como a Secretaria de Recursos Humanos (SRH) e a Secretaria de Saúde (SS).

Na Saúde, a situação é particularmente sensível, envolvendo o transporte de pacientes para tratamentos contínuos e o cumprimento de determinações judiciais, cujo descumprimento acarreta não apenas prejuízos ao erário, com multas e sanções, mas, sobretudo, risco à continuidade de serviços públicos indispensáveis à população.

Diante deste quadro, a disponibilização imediata de uma plataforma tecnológica para o gerenciamento e a contratação de transporte individual de passageiros (item "1.1.1." do objeto) não é apenas uma medida de otimização, mas uma ação

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

essencial e inadiável para garantir a continuidade dos serviços, a segurança jurídica do Município e a alocação racional dos recursos públicos.

2.2. Construção de um Ativo Estratégico de Longo Prazo

Paralelamente à solução da demanda emergencial, o Município reconhece a oportunidade de investir em uma solução definitiva e soberana para a gestão de sua mobilidade. A simples contratação de um serviço de prateleira, embora resolva o problema imediato, gera dependência tecnológica (vendor lock-in) e não atende às particularidades da gestão pública.

Por essa razão, o objeto desta contratação inclui, de forma indissociável, o desenvolvimento, a customização e a evolução contínua da plataforma (item "1.1.2." do objeto). Esta vertente do projeto, que envolve atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e o correspondente risco tecnológico, visa transformar uma ferramenta de mercado em uma solução robusta e totalmente adaptada à realidade municipal.

O objetivo estratégico é dotar o Município de Juiz de Fora de uma plataforma própria, com funcionalidades específicas para gestão de frota, otimização de rotas, integração com sistemas internos e controle detalhado de custos. A cessão integral dos direitos de propriedade intelectual, incluindo o código-fonte, é um pilar desta contratação, pois garante que o investimento público se reverta em um patrimônio tecnológico permanente, que poderá ser mantido, evoluído e auditado com total autonomia pela administração.

2.3. Conclusão

Portanto, a contratação desta Solução Tecnológica de Mobilidade como Serviço é a medida que melhor equaciona o presente e o futuro. Ela responde com agilidade a uma crise operacional, ao mesmo tempo em que estabelece as bases para um sistema de gestão de mobilidade moderno, eficiente e de propriedade do Município,

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

alinhandando-se aos princípios da eficiência administrativa, da inovação no setor público e do uso estratégico da tecnologia para a resolução de problemas complexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Disposições Gerais

3.1.1. A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irretratável de todas as cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como a submissão às normas que o regem, em especial a Lei Federal nº 10.973/2004, o Decreto Federal nº 9.283/2018 e a Lei Municipal nº 14.746/2023.

3.2. Das Proponentes Aptas a Participar

3.2.1. Poderão participar deste certame as pessoas jurídicas de direito público ou privado, atuando isoladamente ou em consórcio, que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

- a)** Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs);
- b)** Entidades de direito privado sem fins lucrativos; ou
- c)** Empresas.

3.2.2. Como condição de qualificação técnica, todas as proponentes deverão comprovar:

- a)** Atividades voltadas à pesquisa e ao desenvolvimento; e
- b)** Reconhecida capacitação tecnológica no setor pertinente ao objeto deste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

3.2.3. Para os fins do subitem 3.2.2, alínea "a", a comprovação de que a proponente é "voltada para atividades de pesquisa e desenvolvimento" se dará pela demonstração de sua experiência na área, sendo dispensada a exigência de que a atividade de pesquisa conste expressamente de seu ato constitutivo ou de que se dedique exclusivamente a tais atividades.

3.3. Das Vedações à Participação

3.3.1. Não será admitida a participação de proponentes que:

- a)** Estejam declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Pública;
- b)** Encontrem-se em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c)** Sejam constituídas sob a forma de cooperativa, dado o modelo de negócio incompatível com o objeto; ou
- d)** Sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou possuam sócios em comum que caracterizem participação em mais de uma proposta.

3.4. Da Participação em Consórcio

3.4.1. Será admitida a participação de consórcios, compostos por até 03 (três) pessoas jurídicas, mediante as seguintes condições:

- a)** Apresentação de instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos representantes legais de todas as consorciadas;
- b)** Indicação da empresa líder, que será a responsável pela comunicação com a Administração e pela liderança da execução contratual;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- c) Cada consorciada deverá apresentar, individualmente, os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- d) Os requisitos de qualificação técnica poderão ser atendidos pelo somatório de qualificações das consorciadas, conforme critérios definidos no Termo de Referência (Anexo I).

4. DO ACESSO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1. Obtenção do Edital

4.1.1. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download gratuito nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

b) Prefeitura de Juiz de Fora (Portal Oficial): www.pjf.mg.gov.br/editais

4.2. Pedidos de Esclarecimento e Impugnação ao Edital

4.2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital, por meio de petição fundamentada, a ser encaminhada exclusivamente via plataforma eletrônica (www.portaldecompraspublicas.com.br), até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2.2. A petição deverá ser assinada por representante legal da proponente ou por procurador devidamente constituído.

4.2.3. As respostas aos esclarecimentos e as decisões sobre as impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica e vincularão a Administração e as proponentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

4.2.4. Acolhida a impugnação que resulte em alteração do Edital, uma nova data para a realização do certame será publicada.

5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Forma de Apresentação

5.1.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser cadastrados e enviados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica (www.portaldecompraspublicas.com.br), em campos próprios e arquivos distintos, até a data e o horário limites para o recebimento, definidos no preâmbulo deste Edital.

5.1.2. A proponente deverá encaminhar os seguintes conjuntos de informações:

- a)** Documentos de Habilitação, conforme exigido na Seção 7. deste Edital;
- b)** Proposta Técnica e de Preços, elaborada em conformidade com este Edital e seu Termo de Referência (Anexo I); e
- c)** Prova de Conceito, conforme especificado no subitem 5.3.

5.2. Da Proposta Técnica e de Preços

5.2.1. A Proposta Técnica e de Preços deverá conter a solução completa para o desafio tecnológico proposto, detalhando a metodologia de trabalho, o cronograma, a equipe técnica, o orçamento e as demais informações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Da Prova de Conceito

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.3.1. A Prova de Conceito consiste na apresentação de um protótipo funcional da solução proposta, que permita a avaliação de suas funcionalidades essenciais e de sua aderência aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência.

5.3.2. A demonstração do protótipo ocorrerá em uma Sessão de Apresentação Técnica (Pitch Técnico), a ser realizada de forma remota (online), em data e horário a serem agendados com as proponentes habilitadas.

5.3.3. Os critérios para a apresentação, o tempo disponível e os requisitos que serão avaliados durante a demonstração estão detalhadamente descritos no Anexo V – Roteiro de Avaliação da Prova de Conceito.

5.4. Da Documentação da Proponente

5.4.1. Todos os documentos submetidos na plataforma deverão pertencer à mesma pessoa jurídica (matriz ou filial). Caso a proponente seja vencedora, o Contrato será celebrado com o estabelecimento (matriz ou filial) que participou do certame.

5.4.2. A comprovação de poderes do representante legal que opera na plataforma se dará pela apresentação, no campo de Documentos de Habilitação, de um dos seguintes conjuntos de documentos:

- a)** Para ICTs públicas: Ato de criação da entidade e ato de nomeação de seu dirigente.
- b)** Para ICTs privadas ou entidades sem fins lucrativos: Estatuto social e ata de eleição do dirigente, devidamente registrados.
- c)** Para empresas: Contrato social consolidado, registrado na Junta Comercial, e, se aplicável, ata de eleição da diretoria.

6. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.1. Estrutura da Proposta

6.1.1. A Proposta deverá ser submetida como um arquivo único em formato PDF na plataforma eletrônica, devidamente identificada com os dados da proponente (razão social, CNPJ, endereço e contato).

6.1.2. A Proposta deverá ser elaborada de forma clara e objetiva, em conformidade com as exigências deste Edital e de seu Termo de Referência (Anexo I), e conter, no mínimo, as seguintes seções:

a) Solução Técnica Proposta: Descrição detalhada do produto ou processo inovador a ser desenvolvido, sua arquitetura, tecnologias empregadas e o plano de projeto para sua execução.

b) Equipe Técnica: Apresentação da equipe que será alocada no projeto, com as qualificações, experiências e responsabilidades de cada membro.

c) Capacidade e Experiência da Proponente: Portfólio e comprovação da experiência técnica prévia da proponente em projetos de complexidade similar, que demonstrem sua capacidade para executar o objeto.

d) Modelo de Negócio e Precificação: Detalhamento do modelo de negócio proposto para a Encomenda Tecnológica, incluindo:

i. Proposta de Remuneração: Indicação e justificativa de uma das modalidades de remuneração previstas no Art. 29 do Decreto Federal nº 9.283/2018.

ii. Proposta de Propriedade Intelectual: Termos para a cessão integral dos direitos de propriedade intelectual e, se aplicável, para a transferência de tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

iii. Orçamento Detalhado: Planilha com o custo global estimado da Encomenda Tecnológica, detalhando seus componentes (recursos humanos, infraestrutura, custos indiretos, etc.).

6.2. Dos Documentos de Habilitação

6.2.1. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista deverão ser submetidos em campo próprio na plataforma eletrônica, conforme detalhado no item 7, deste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Disposições Gerais

7.1.1. A habilitação das proponentes será verificada por meio da análise dos documentos submetidos na plataforma eletrônica, conforme especificado nesta seção.

7.1.2. Todos os documentos deverão pertencer à mesma pessoa jurídica (matriz ou filial). Caso a proponente seja vencedora, o Contrato será celebrado com o estabelecimento que participou do certame.

7.1.3. Como condição prévia à análise documental, a Comissão de Seleção e Julgamento realizará consulta nos seguintes cadastros de sanções e impedimentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP):

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI):

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

c) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU):

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3>

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.1.4. A constatação de sanção que impeça a participação da proponente neste certame resultará em sua desclassificação imediata.

7.2. Documentos de Habilitação Jurídica

7.2.1. Ato Constitutivo: Contrato ou estatuto social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas).

- a)** O documento deve ser apresentado com todas as suas alterações ou na forma consolidada.
- b)** Deverá ser acompanhado dos documentos de eleição e posse dos atuais administradores, caso não constem do ato consolidado.

7.2.2. Documentos do Representante Legal: Cédula de identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) da proponente.

7.3. Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.3.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.3. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente.

7.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Juiz de Fora, para todas as proponentes, inclusive as não sediadas nesta cidade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito Ampla.

7.4. Documentos de Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

7.4.1.1. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juiz e a certidão comprovando que está apta a contratar com o Poder Público.

7.4.1.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.5. Declarações

7.5.1. A proponente deverá apresentar, em documento único, as seguintes declarações, conforme modelo do Anexo IV.

- a)** Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- b)** Declaração de que inexistem fatos impeditivos à sua participação e de que se compromete a declarar ocorrências posteriores.
- c)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (Art. 7º, XXXIII, da CF).
- d)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável.
- e)** Declaração de que não utiliza, em sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas à de escravo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) **Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON**

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.6. Tratamento Diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

7.6.1. As proponentes enquadradas como ME ou EPP deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

7.6.2. Caso seja declarada vencedora, a ME ou EPP terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularizar a documentação fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1. Composição e Designação

8.1.1. O processamento e o julgamento deste Chamamento Público serão conduzidos por uma Comissão de Seleção e Julgamento, órgão colegiado cujos membros serão designados por Portaria da Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos (SELICON), em conformidade com as normas vigentes.

8.1.2. A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo, ao menos, 01 (um) deles servidor público titular de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

8.1.3. A Comissão designará, entre seus membros, um(a) Coordenador(a), responsável por conduzir os trabalhos.

8.2. Atribuições e Funcionamento

8.2.1. Compete à Comissão de Seleção e Julgamento analisar as propostas e os documentos de habilitação, emitir pareceres técnicos, julgar os recursos e praticar

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

todos os demais atos necessários à seleção da proposta mais vantajosa, registrando suas decisões em atas que serão anexadas ao respectivo processo administrativo.

8.2.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, assessoramento técnico de especialistas de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, que não sejam membros do colegiado, para emitir pareceres sobre matérias específicas.

8.3. Impedimento e Suspeição

8.3.1. O membro da Comissão deverá declarar-se impedido de atuar no processo se verificar a existência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 144 do Código de Processo Civil ou se, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido vínculo como associado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer das proponentes.

8.3.2. A declaração de impedimento deverá ser feita por escrito e anexada aos autos, com a devida comunicação à autoridade competente para a designação de um substituto.

9. DO COMITÊ TÉCNICO DE ESPECIALISTAS

9.1. Instituição e Finalidade

9.1.1. Em conformidade com o Art. 27, § 5º, do Decreto Federal nº 9.283/2018, o Município de Juiz de Fora instituirá, por meio de ato de sua autoridade máxima, um Comitê Técnico de Especialistas para assessorar a Administração Pública em todas as fases desta Encomenda Tecnológica.

9.1.2. O Comitê terá como finalidade prover suporte técnico qualificado à Comissão de Seleção e Julgamento e aos gestores do contrato, garantindo que as decisões tomadas estejam alinhadas às melhores práticas de tecnologia, inovação e gestão.

9.2. Atribuições

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) **Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON**

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.2.1. Compete ao Comitê Técnico de Especialistas, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas, assessorar a Administração Pública nas seguintes atividades:

- a)** Na fase de seleção: emitir parecer técnico sobre a exequibilidade, a aderência aos requisitos e o grau de inovação das Propostas Técnicas e das Provas de Conceito apresentadas pelas proponentes;
- b)** Na fase de execução contratual: monitorar o avanço do projeto, avaliar as entregas parciais e o cumprimento dos marcos de desenvolvimento, e validar tecnicamente o produto final;
- c)** Em caráter consultivo: esclarecer dúvidas técnicas, analisar pedidos de repactuação que envolvam aspectos tecnológicos e propor soluções para os desafios que surgirem ao longo do projeto.

9.3. Composição e Requisitos

9.3.1. O Comitê será composto por profissionais de notório saber e experiência nas áreas de tecnologia da informação, mobilidade urbana, gestão de projetos e inovação, podendo incluir servidores públicos de outras esferas de governo, membros da comunidade acadêmica e especialistas do setor privado.

9.3.2. A participação no Comitê Técnico será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, conforme o inciso II do § 5º do Art. 27 do Decreto Federal nº 9.283/2018.

9.3.3. Antes de sua nomeação, cada membro indicado deverá assinar uma Declaração de Ausência de Conflito de Interesses, na qual atestará não possuir qualquer vínculo ou interesse, direto ou indireto, que possa comprometer a imparcialidade de seus pareceres e sua atuação no âmbito desta contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.4. Funcionamento

9.4.1. O Comitê atuará em caráter consultivo, e seus pareceres técnicos, devidamente fundamentados, serão anexados aos autos do processo administrativo para subsidiar as decisões da Comissão de Seleção e Julgamento e do gestor do contrato.

9.4.2. As deliberações e os pareceres do Comitê não vinculam a decisão final da autoridade competente, que decidirá de forma motivada, podendo acolher ou não as recomendações técnicas apresentadas.

10. DO PROCEDIMENTO E DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O procedimento deste Chamamento Público será conduzido de forma 100% eletrônica, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), e observará as seguintes fases sequenciais:

10.1. Fase 1: Habilitação

10.1.1. Até a data e o horário limites definidos no preâmbulo, as proponentes deverão submeter na plataforma eletrônica, em campos distintos, a Proposta Técnica Inicial, a Prova de Conceito e os Documentos de Habilitação.

10.1.2. A Comissão de Seleção e Julgamento procederá à análise dos Documentos de Habilitação. O resultado será divulgado na plataforma, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para as proponentes inabilitadas.

10.2. Fase 2: Análise Técnica Inicial e Rodada de Aprimoramento

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

10.2.1. Superada a fase de habilitação, as Propostas Técnicas Iniciais e as Provas de Conceito das proponentes habilitadas serão encaminhadas ao Comitê Técnico de Especialistas para análise.

10.2.2. No prazo de até 10 (dez) dias, o Comitê emitirá um Relatório de Avaliação Preliminar para cada proposta, atribuindo uma nota inicial e formulando recomendações técnicas para seu aprimoramento, com base nos critérios de julgamento deste Edital.

10.2.3. As proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do relatório, para reformular e submeter uma Proposta Técnica Final e, se necessário, uma versão ajustada da Prova de Conceito.

10.3. Fase 3: Análise Técnica Final e Classificação

10.3.1. As Propostas Técnicas Finais serão reavaliadas pelo Comitê Técnico, que emitirá, no prazo de 05 (cinco) dias, um Relatório de Avaliação Conclusivo, contendo a nota final de cada proponente.

10.3.2. Com base nas notas, a Comissão de Seleção e Julgamento publicará a ordem de classificação das propostas.

10.3.3. Após a divulgação da classificação, caso haja intenção de recurso devidamente fundamentada, que será previamente analisada pela comissão, será aberto o prazo recursal de 03 (três) dias.

10.4. Fase 4: Negociação e Adjudicação

10.4.1. Transcorridos os prazos recursais, a Administração Pública convocará a proponente classificada em primeiro lugar para negociação do Contrato de Encomenda Tecnológica, com vistas à obtenção das condições mais vantajosas,

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

considerando a relação custo-benefício e a maior probabilidade de alcance do resultado.

10.4.2. A negociação será transparente e seus registros serão anexados aos autos, resguardadas as informações de natureza sigilosa. A escolha da contratada não se baseará unicamente no critério de menor preço.

10.4.3. Após a negociação bem-sucedida, o objeto será adjudicado à proponente vencedora.

10.5. Fase 5: Contratação

10.5.1. A celebração do Contrato está condicionada à elaboração, pela proponente vencedora, e à aprovação, pela Administração Pública, de um Projeto Específico detalhado, contendo o cronograma físico-financeiro e os marcos de execução do projeto.

10.5.2. O Comitê Técnico terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e aprovar o Projeto Específico, podendo solicitar ajustes, que deverão ser atendidos pela proponente em igual prazo.

10.5.3. Cumpridas todas as etapas, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato de Encomenda Tecnológica.

10.6. Dos Recursos Administrativos

10.6.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, nos prazos definidos neste Edital, e serão dirigidos à autoridade competente por intermédio da Comissão de Seleção e Julgamento.

10.6.2. Todos os recursos deverão ser precedidos de intenção devidamente fundamentada, que poderá ser aceita ou reprovada pela comissão. Na hipótese de

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) **Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON**

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

acolhimento da intenção de recurso, será aberto o prazo de (03) três dias úteis para apresentação e 3 (três) dias úteis para contrarrazões.

10.6.3. Após a análise das contrarrazões, a autoridade competente proferirá sua decisão de forma fundamentada.

10.7. Da Prorrogação de Prazos

10.7.1. Todos os prazos estabelecidos nesta seção para as proponentes ou para a Administração Pública poderão ser prorrogados, a critério da Comissão de Seleção e Julgamento, mediante despacho fundamentado e devidamente publicado na plataforma eletrônica.

10.7.2. A prorrogação será concedida por um período razoável, sempre que justificada pela complexidade dos atos a serem praticados ou por motivos de interesse público, garantindo-se a isonomia entre todos os participantes.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Visão Geral do Julgamento

11.1.1. O julgamento das propostas será realizado pelo Comitê Técnico de Especialistas e pela Comissão de Seleção e Julgamento, com base em critérios técnicos objetivos. O objetivo é selecionar a proposta que demonstre a maior probabilidade de sucesso em resolver o desafio tecnológico proposto, com a melhor relação de custo-benefício para a Administração Pública, não se restringindo ao critério de menor preço.

11.1.2. A pontuação máxima total que uma proposta poderá atingir é de 100 (cem) pontos, distribuídos entre os critérios detalhados a seguir.

11.2. Critérios de Avaliação e Pontuação

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

As Propostas Técnicas serão avaliadas e pontuadas conforme a seguinte estrutura:

a) Qualidade e Adequação da Solução Tecnológica (Peso Máximo: 50 pontos)

Este critério avalia a qualidade intrínseca da solução proposta, sua aderência ao problema e sua robustez técnica, com base tanto na documentação da proposta quanto na demonstração da Prova de Conceito.

i. Maturidade e Inovação da Tecnologia (até 20 pontos):

Avançado (20 pontos): A proposta e o protótipo demonstram alto grau de inovação, utilizam tecnologias de ponta e apresentam um plano de desenvolvimento claro e com riscos bem gerenciados.

Intermediário (10 pontos): A proposta é tecnicamente sólida, mas utiliza abordagens convencionais com menor grau de inovação.

Inicial (5 pontos): A proposta é conceitual, com baixo detalhamento técnico ou baseada em tecnologias que não representam avanço significativo.

ii. Adequação ao Objeto Pretendido (até 15 pontos):

* Alta (15 pontos): A solução proposta atende integralmente a todos os requisitos essenciais e desejáveis descritos no Termo de Referência.

* Média (8 pontos): A solução atende aos requisitos essenciais, mas aborda apenas parcialmente os requisitos desejáveis.

* Baixa (0 pontos): A solução não atende a um ou mais requisitos essenciais.

iii. Segurança da Informação e Conformidade com a LGPD (até 15 pontos):

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- * **Alta (15 pontos):** A arquitetura proposta demonstra um design de segurança robusto desde sua concepção (security by design), com mecanismos claros para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, e apresenta total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- * **Média (8 pontos):** A proposta aborda os requisitos de segurança e LGPD, mas de forma genérica ou sem detalhar os mecanismos de controle.
- * **Baixa (0 pontos):** A proposta é omissa ou falha em apresentar uma estratégia de segurança da informação e conformidade com a LGPD.

b) Capacidade e Experiência da Proponente (Peso Máximo: 25 pontos)

Este critério avalia a capacidade da proponente e de sua equipe para executar o projeto com sucesso.

i. Experiência Prévia da Proponente (até 10 pontos):

Alta (10 pontos): A proponente comprova vasta experiência em Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de complexidade e escopo similares.

Média (5 pontos): A proponente comprova experiência em desenvolvimento de software, mas não necessariamente com o mesmo grau de complexidade.

Baixa (2 pontos): A proponente possui experiência limitada ou em áreas não diretamente relacionadas.

ii. Qualificação da Equipe Técnica (até 15 pontos):

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- * **Alta (15 pontos):** A equipe técnica apresentada possui qualificações e experiência comprovada que excedem os requisitos, com especialistas reconhecidos nas áreas-chave.
- * **Média (8 pontos):** A equipe atende às qualificações e experiências essenciais para o projeto.
- * **Baixa (3 pontos):** A equipe não demonstra possuir todas as competências essenciais.

c) Modelo de Negócio e Alinhamento Estratégico (Peso Máximo: 25 pontos)

Este critério avalia a sustentabilidade do modelo proposto e seu alinhamento com os interesses do Município.

i. Escalabilidade e Sustentabilidade da Solução (até 10 pontos):

Alta (10 pontos): O modelo de negócio demonstra um claro potencial de escalabilidade e um plano de manutenção evolutiva bem estruturado.

Média (5 pontos): O plano de escalabilidade ou sustentabilidade é pouco detalhado.

Baixa (2 pontos): Não apresenta um plano claro para a evolução da solução.

ii. Alinhamento na Propriedade Intelectual (até 15 pontos):

* **Atende Totalmente (15 pontos):** A proposta concorda com a cessão integral e irrestrita de todos os direitos de propriedade intelectual ao Município.

* **Atende Parcialmente (5 pontos):** A proposta sugere alguma forma de licenciamento ou restrição na cessão dos direitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

* **Não Atende (0 pontos):** A proposta não concorda com a cessão dos direitos nos termos exigidos.

11.3. Classificação Final e Desempate

11.3.1. A nota final de cada proponente será o somatório dos pontos obtidos em todos os critérios, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

11.3.2. Em caso de empate na pontuação final, o desempate observará, sucessivamente, a seguinte ordem de prioridade.

a) Maior pontuação no Critério: "Qualidade e Adequação da Solução Tecnológica" (item 11.2, alínea "a").

b) Maior pontuação no subcritério: "Alinhamento na Propriedade Intelectual" (item 11.2, alínea "c", inciso "ii").

c) Maior pontuação no subcritério: "Qualificação da Equipe Técnica" (item 11.2, alínea "b", inciso "ii").

d) Sorteio, como último recurso, a ser conduzido em sessão pública.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Homologação do Resultado

12.1.1. Após o julgamento de eventuais recursos ou o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado à autoridade competente, que, verificando a legalidade e a regularidade de todos os atos praticados, homologará o resultado do Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

12.2. Adjudicação do Objeto

12.2.1. A homologação do resultado implica a adjudicação do objeto à proponente vencedora, gerando a expectativa de direito à contratação.

12.3. Da Convocação para Contratação e da Recusa

12.3.1. A homologação do resultado não gera direito subjetivo à contratação imediata para a proponente vencedora, mas a vincula aos termos de sua proposta.

12.3.2. A Administração Pública reserva-se o direito de não celebrar o contrato se, por razões de interesse público devidamente justificadas, a contratação se tornar desnecessária ou inviável.

12.3.3. A proponente vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, não mantiver as condições de habilitação ou não apresentar os documentos exigidos, decairá do direito à contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

12.3.4. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Administração Pública poderá, a seu critério, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços e prazos, ou, alternativamente, revogar o certame.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Convocação para Assinatura do Contrato

13.1.1. Após a homologação do certame e a adjudicação do objeto, a proponente vencedora será convocada por meio de publicação no Diário Oficial do Município para assinar o Termo de Contrato de Encomenda Tecnológica, conforme minuta

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

constante no Anexo VI, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da convocação.

13.1.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, mediante solicitação justificada da adjudicatária, protocolada antes do vencimento do prazo inicial.

13.2. Condições para a Assinatura do Contrato

13.2.1. A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção de todas as condições de habilitação verificadas durante o certame.

13.2.2. Antes da assinatura, a Administração realizará nova consulta aos cadastros de empresas punidas (CEIS, CNEP, etc.) e exigirá a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista que tiverem sua validade expirada desde a data de apresentação da proposta.

13.2.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da proponente, devidamente identificado, ou por procurador com poderes específicos para o ato, comprovados por meio de instrumento de mandato.

13.3. Recusa na Contratação e Convocação de Remanescentes.

13.3.1. A proponente que, convocada, não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, ou que não mantiver as condições de habilitação, decairá do direito à contratação, ficando sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

13.3.2. Na hipótese de recusa da primeira colocada, é facultado à Administração Pública convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pela vencedora, ou, alternativamente, revogar o certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) **Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON**

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

14. DAS PENALIDADES

14.1. Disposições Gerais

14.1.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, a inexecução total ou parcial do ajuste, o atraso na execução e o descumprimento de qualquer cláusula deste Edital ou do Contrato sujeitarão a proponente às penalidades previstas na legislação aplicável e detalhadas a seguir, garantido o prévio processo administrativo com direito à ampla defesa e ao contraditório.

14.2. Das Sanções Aplicáveis

14.2.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a Administração Pública poderá aplicar à proponente, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, para faltas leves, assim consideradas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- b)** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso injustificado na execução de qualquer etapa ou na assinatura do ajuste, limitada a 10% (dez por cento) do valor total.
- c)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas seguintes hipóteses:
 - i.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;
 - ii.** Não mantiver a proposta ou se recusar a assinar o contrato;
 - iii.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

iv. Cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a ser aplicado nas infrações graves previstas na alínea "c", a critério da autoridade competente.

14.3. Procedimento para Aplicação das Multas

14.3.1. O valor referente a qualquer multa aplicada será, preferencialmente, descontado dos pagamentos devidos à contratada.

14.3.2. Caso o desconto não seja possível, a contratada será intimada para recolher o valor no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O não pagamento no prazo implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa e sua cobrança judicial.

14.4. Do Processo Administrativo Sancionador

14.4.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. A proponente será notificada da infração que lhe é imputada para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação, apresente sua defesa prévia.

14.4.2. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso administrativo à autoridade superior, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da intimação do ato.

14.4.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos (SELICON), e protocolados na forma indicada neste Edital.

14.4.4. As penalidades são independentes, e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Interpretação e Vinculação

15.1.1. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam a segurança da contratação, o interesse público e o atingimento dos objetivos aqui propostos.

15.1.2. A participação neste certame implica a aceitação integral e irretratável de todas as cláusulas deste Edital e de seus anexos, os quais, juntamente com a proposta vencedora, farão parte do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2. Prerrogativas da Administração Pública

15.2.1. O Município de Juiz de Fora reserva-se o direito de, por despacho fundamentado, anular o presente Chamamento Público em caso de ilegalidade, ou revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, não cabendo às proponentes o direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

15.2.2. É facultado à Comissão de Seleção e Julgamento ou à autoridade superior, em qualquer fase do certame, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.3. Responsabilidades e Prazos

15.3.1. As proponentes são integralmente responsáveis pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações apresentados, bem como por todos os custos decorrentes da preparação e apresentação de suas propostas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

15.3.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos serão contados em dias úteis, exceto quando houver disposição expressa em contrário.

15.3.3. Caso a data de vencimento de um prazo recaia em dia em que não haja expediente na Prefeitura de Juiz de Fora, ou em que o sistema eletrônico esteja comprovadamente indisponível, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.4. Foro

15.4.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Chamamento Público que não possam ser解决adas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luan Ferreira
Secretário de Licitações e Gestão de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) SECRETARIA(S) DEMANDANTE(S):

Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto estabelecer as diretrizes, especificações e condições para a **seleção de pessoa jurídica** e subsequente contratação, por meio de **Encomenda Tecnológica (ETEC)**, para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que envolvam risco tecnológico, visando à obtenção de uma **Solução Tecnológica de Mobilidade Urbana (Aplicativo e Plataforma de Gestão)** para o Município de Juiz de Fora. A contratação abrangerá o desenvolvimento, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e cessão integral dos direitos de propriedade intelectual (incluindo código-fonte e toda documentação técnica pertinente) ao Município.

1.2. Contextualização da Demanda:

1.2.1. O Município de Juiz de Fora enfrenta um desafio significativo no gerenciamento e execução do transporte de pacientes em cumprimento a ordens judiciais. Esta operação atualmente demanda uma estrutura administrativa considerável, com altos custos associados a veículos (aquisição, manutenção, combustível) e ao pagamento de horas extras para motoristas.

1.2.2. A recente implantação da jornada de trabalho de 30 horas semanais para os servidores municipais (vigente desde 2025) intensificou a necessidade de otimizar recursos e buscar soluções eficientes para manter a qualidade e a tempestividade

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) **Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON**

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

no atendimento a estas demandas judiciais, sem sobrecarregar o orçamento e a capacidade administrativa. 1.2.3. Busca-se uma solução inovadora que não apenas resolva o problema imediato, mas que também estabeleça uma base tecnológica para futuras expansões, alinhada com a Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial do Município (Lei Complementar Municipal nº 082/2018).

1.3. **Visão Geral da Solução Encomendada e Risco Tecnológico:**

1.3.1. A solução visa, em sua fase inicial, atender às demandas de transporte de pacientes decorrentes de ordens judiciais e otimizar a gestão de frota e recursos humanos municipais. A arquitetura deverá ser escalável, permitindo futuras expansões para um serviço de mobilidade urbana municipal mais amplo.

1.3.2. O **risco tecnológico** desta encomenda reside na necessidade de desenvolver e integrar funcionalidades inovadoras e customizadas às especificidades do Município, incluindo a otimização de rotas em tempo real para a frota municipal (considerando a jornada de 30h), a integração segura de múltiplos perfis de usuários (pacientes, gestores, motoristas) e a garantia de desempenho, segurança e escalabilidade para um sistema que poderá se tornar crítico para a mobilidade urbana local. O Município de Juiz de Fora assume o risco tecnológico inerente ao projeto, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

1.4. **Escopo Mínimo da Solução Tecnológica (detalhamento completo no Projeto de PD&I a ser proposto pela Contratada):**

1.4.1. **Fase 1: Atendimento a Ordens Judiciais e Gestão Administrativa**

- **Fase 1:** Atendimento a Ordens Judiciais e Gestão Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- **Módulo para Usuário** (Paciente/Responsável validado pela Administração):
 - Cadastro simplificado e seguro, vinculado à identificação da ordem judicial.
 - Solicitação de corridas (chamada imediata ou agendada, conforme elegibilidade definida pela Administração).
 - Acompanhamento em tempo real do veículo designado.
 - Histórico de viagens.
 - Canal de comunicação com a central de agendamento/suporte.
 - Avaliação do serviço.
- **Módulo para Administração Municipal** (Gestores e Operadores – Secretarias envolvidas):
 - Plataforma web para gerenciamento completo.
 - Cadastro e gestão de pacientes (com dados das ordens judiciais), motoristas (servidores municipais), veículos da frota própria.
 - Agendamento manual de corridas pela equipe administrativa.
 - Sistema de despacho e alocação otimizada de veículos e motoristas, considerando a jornada de 30 horas semanais.
 - Monitoramento em tempo real da frota e do status das corridas.
 - Geração de relatórios detalhados (km rodado, tempo de espera, tempo de viagem, custos estimados por corrida/paciente, atendimento de ordens judiciais, horas de motoristas).
 - Controle de acesso baseado em perfis e permissões.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- Auditoria de ações na plataforma.
- Módulo para Motorista (Servidor Municipal):
 - Aplicativo mobile para recebimento de chamados/agendamentos.
 - Aceite/recusa de corridas (com justificativa, se aplicável).
 - Navegação GPS integrada à plataforma. * Registro de início e fim de corrida, com odômetro.
 - Comunicação com o passageiro (se necessário) e com a central.
 - Registro de ocorrências.

1.4.2.

Fase 2: Evolução e Expansão (Diretrizes para Escalabilidade)

- A arquitetura da solução deverá prever a possibilidade de expansão para:
 - Inclusão de motoristas e veículos credenciados (terceirizados), caso o Município opte por este modelo no futuro.
 - Abertura gradual do aplicativo para outros usos pela Administração (transporte de outros públicos específicos, pequenas cargas, etc.).
 - Transformação em um aplicativo de mobilidade urbana municipal para uso geral dos cidadãos, integrado a outros modais de transporte, definido como estratégico pelo Município.
- Módulos de pagamento e faturamento (para uso futuro com serviços tarifados).

1.5.

Requisitos Técnicos Gerais Essenciais (detalhamento adicional no Projeto de PD&I – Anexo I do Edital):

1.5.1.

Desenvolvimento e Tecnologia: Utilização de tecnologias modernas, robustas e escaláveis, preferencialmente com componentes de código aberto para evitar dependência de

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- 1.5.2. fornecedores (vendor lock-in) em partes não essenciais da propriedade intelectual final.
- Segurança da Informação:** Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) em todas as fases do desenvolvimento e operação. Implementação de mecanismos de segurança para proteger dados contra acesso não autorizado, perda ou vazamento.
- 1.5.3. **Usabilidade (UX/UI):** Interfaces intuitivas, acessíveis (considerando diferentes níveis de literacia digital e deficiências) e de fácil utilização para todos os perfis de usuários.
- 1.5.4. **Interoperabilidade:** Capacidade de integração com futuros sistemas ou bases de dados do Município, mediante APIs (Application Programming Interfaces) bem documentadas.
- 1.5.5. **Hospedagem e Infraestrutura:** A Contratada deverá propor a solução de hospedagem para as fases de desenvolvimento e testes. Para a implantação em produção, a solução deverá ser passível de ser hospedada em infraestrutura a ser definida/provida pelo Município ou contratada especificamente (a ser avaliado no Projeto de PD & I).
- 1.5.6. **Documentação:** Entrega de documentação técnica completa do sistema, incluindo arquitetura, diagramas, manuais de usuário, de administrador e de desenvolvimento.
- 1.6. **Transferência de Tecnologia e Conhecimento:** O objeto engloba a transferência completa e irrestrita de toda a tecnologia e conhecimento desenvolvidos no âmbito do contrato para o Município de Juiz de Fora, incluindo, mas não se limitando a:
- 1.6.1. Código-fonte completo, comentado, de todos os módulos e componentes da solução.
- 1.6.2. Scripts de banco de dados (criação, migração).
- 1.6.3. Documentação técnica e de usuários.
- 1.6.4. Conhecimento sobre a arquitetura, processos de desenvolvimento, implantação e manutenção da solução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

1.6.5. Capacitação de equipe técnica do Município para sustentação e futuras evoluções[Manter itens

1.7. Manutenção e Desenvolvimento Contínuo Pós-Entrega:

Contratada deverá apresentar uma proposta para manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva da solução por um período mínimo de [Ex: 12 ou 24] meses após a entrega final da Fase 1 e aceitação pelo Município, mesmo com a transferência do código-fonte. Este serviço visa garantir a estabilidade da solução e permitir que o Município absorva o conhecimento enquanto conta com o suporte especializado do desenvolvedor para evoluções e correções. Detalhes no item 5.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Encomenda Tecnológica justifica-se pela necessidade de desenvolver uma solução inovadora, com risco tecnológico inerente, para um problema específico do Município de Juiz de Fora (gestão do transporte de pacientes via ordens judiciais e otimização de recursos) que não encontra solução pronta e totalmente aderente no mercado.

2.1. Fundamentação Legal: A presente contratação ampara-se no art. 20 da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), que permite à Administração Pública contratar diretamente entidades para atividades de pesquisa e desenvolvimento, com vistas à obtenção de produto, processo ou serviço inovador, com compartilhamento de risco tecnológico. Complementarmente, observa-se a Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups) e, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), além da Lei Complementar Municipal nº 082/2018 (Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial de Juiz de Fora).

Risco Tecnológico: O desenvolvimento de uma plataforma customizada, com a integração de diferentes módulos (usuário, gestor,

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

motorista), otimização de rotas em tempo real para uma frota específica, e com a perspectiva de escalabilidade para um serviço municipal amplo, envolve incertezas e desafios tecnológicos que caracterizam o risco tecnológico.

- 2.3.** **Benefícios Esperados:**
- 2.3.1.** Redução de custos operacionais com transporte de pacientes (combustível, manutenção de veículos, horas extras).
- 2.3.2.** Otimização do uso da frota municipal e da alocação de motoristas, especialmente considerando a jornada de 30 horas semanais.
- 2.3.3.** Maior transparência e controle sobre os processos de solicitação, agendamento e execução dos transportes.
- 2.3.4.** Melhoria na qualidade do serviço prestado aos pacientes, com maior agilidade e previsibilidade.
- 2.3.5.** Geração de dados e informações para subsidiar a tomada de decisão e o planejamento estratégico do Município.
- 2.3.6.** Capacitação tecnológica do Município com a internalização do conhecimento e do código-fonte da solução.
- 2.3.7.** Criação de uma plataforma base para futuros serviços de mobilidade urbana inteligentes em Juiz de Fora.
- 2.4.** **Alinhamento Estratégico:** A solução contribui para a modernização da gestão pública, para a melhoria dos serviços aos cidadãos e está alinhada com os objetivos de desenvolvimento urbano e inovação do Município de Juiz de Fora, conforme LC Municipal nº 082/2018.

3. PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PROJETO DE PD&I) – Conteúdo Mínimo Esperado na Proposta Técnica

A proponente deverá apresentar um Projeto de PD & I preliminar, que será a base para a análise técnica e para negociação caso seja selecionada. Este projeto deverá conter, no mínimo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- 3.1. **Diagnóstico e Compreensão do Problema:** Análise do desafio proposto pelo Município de Juiz de Fora.
- 3.2. **Proposta de Solução Técnica Detalhada:**
- 3.2.1. Descrição da arquitetura da solução, tecnologias propostas (linguagens, frameworks, bancos de dados), e justificativa das escolhas.
- 3.2.2. Detalhamento das funcionalidades a serem desenvolvidas em cada módulo para a Fase 1.
- 3.2.3. Abordagem para os Requisitos Não Funcionais (desempenho, escalabilidade, disponibilidade, segurança, usabilidade, manutenibilidade).
- 3.2.4. Estratégia para geração ou obtenção de massa de dados para treinamento de eventuais modelos de IA/ML, se aplicável, e rotulagem de dados.
- 3.2.5. Descrição de em quais pontos da solução haverá intervenção humana para a conclusão das tarefas, se aplicável.
- 3.3. **Plano de Trabalho e Metodologia de PD&I:**
- 3.3.1. Descrição das etapas de pesquisa e desenvolvimento (rotas tecnológicas) a serem exploradas para alcançar a solução, incluindo algoritmos e modelos computacionais, se pertinente.
- 3.3.2. Metodologia de desenvolvimento (obrigatoriamente ágil, ex: Scrum/Kanban), detalhando como serão conduzidas as iterações, entregas parciais (MVPs), planejamento, revisão e retrospectivas, e como o Município (cliente) será envolvido.
- 3.3.3. Backlog preliminar das atividades a serem executadas.
- 3.3.4. Cronograma físico-financeiro estimado para cada marco/fase do projeto, incluindo prazos e custos.
- 3.3.5. Planilha de formação de preços estimada para cada marco/fase.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- 3.4.** **Gestão de Riscos Tecnológicos:** Identificação preliminar dos principais riscos tecnológicos do projeto e abordagem para mitigá-los. (A Matriz de Riscos completa será desenvolvida em conjunto com a proponente selecionada).
- 3.5.** **Equipe Técnica:**
- 3.5.1.** Descrição da equipe que será alocada ao projeto, com papéis e responsabilidades.
- 3.5.2.** Currículo resumido dos principais profissionais envolvidos, evidenciando pertinência da produção científica e/ou experiência de mercado com o objeto.
- 3.6.** **Experiência Anterior (Portfólio):** Comprovação de projetos anteriores relevantes, que demonstrem capacidade de resolver problemas complexos e desenvolver soluções tecnológicas inovadoras, preferencialmente em áreas correlatas (mobilidade, gestão pública, desenvolvimento de plataformas web/mobile com geolocalização, etc.).
- 3.7.** **Proposta de Transferência de Conhecimento e Capacitação:** Detalhamento de como será realizada a transferência de conhecimento para a equipe técnica do Município, incluindo treinamentos.
- 3.8.** **Proposta de Manutenção e Suporte Pós-Entrega:** Modelo para os serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva.
- 3.9.** **Proposta de Modelo de Negócios e Remuneração:** Indicação da modalidade de remuneração pretendida para a ETEC (conforme opções do art. 29 do Decreto nº 9.283/2018, adaptado à realidade de não citar o decreto, mas sim as modalidades em si, como preço fixo por etapa, reembolso de custos, remuneração variável por desempenho, etc.), com a devida justificativa.
- 3.10.** **Proposta para Propriedade Intelectual:** Declaração de acordo com a titularidade do Município sobre a PI desenvolvida e identificação de eventual PI preexistente da proponente que será utilizada.
- 4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO PROJETO PELO MUNICÍPIO**
- 4.1.** **Metodologia Ágil:** A execução do projeto seguirá metodologia ágil, com entregas incrementais e validação contínua.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- 4.2.** **Fases e Entregáveis:** Definidos no Projeto de PD & I finalizado, com marcos claros e critérios de aceite para cada entrega. Poderá ser adotado o "afunilamento de fases", onde o avanço para uma fase subsequente dependerá do sucesso e atingimento de metas da fase anterior, a critério do Município.
- 4.3.** **Acompanhamento e Fiscalização:**
- 4.3.1.** O Município através da SELICON, SRH e SS designará Gestor(es) e Fiscal(is) para o contrato.
- 4.3.2.** Será instituído um **Comitê Técnico de Especialistas**, composto por servidores do Município e/ou consultores externos, para assessorar na análise das propostas, no monitoramento da execução contratual e na avaliação das entregas e auditorias técnicas.
- 4.3.3.** Reuniões periódicas de acompanhamento (Ex: semanais/quinzenais) entre Contratada, Gestores/Fiscais e, quando necessário, Comitê Técnico.
- 4.4.** **Relatórios de Progresso:** A Contratada deverá apresentar relatórios periódicos detalhados.
- 5. PROPRIEDADE INTELECTUAL**
- 5.1.** **Titularidade do Município:** Todos os direitos de propriedade intelectual sobre a solução tecnológica desenvolvida (software, aplicativos, plataforma, documentação, bases de dados criadas, etc.), incluindo o código-fonte integral e comentado de todos os seus componentes, pertencerão com exclusividade, de forma total, irrestrita e perpétua ao Município de Juiz de Fora.
- 5.2.** O Município terá o direito de, a seu exclusivo critério, usar, alterar, customizar, reproduzir, distribuir, ceder ou de qualquer outra forma dispor da solução e de seus componentes, sem qualquer ônus adicional ou necessidade de autorização da Contratada ou de terceiros.
- 5.3.** Considera-se desenvolvida no âmbito do contrato toda criação pertinente ao seu objeto cuja proteção seja requerida pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ou passível de proteção, até [Ex: 2 (dois)] anos após o término da vigência contratual.

- 5.4.** **Propriedade Intelectual Preexistente:** Direitos, tecnologias, conhecimentos, técnicas e informações de propriedade da Contratada ou de terceiros, preexistentes ao contrato e utilizados no desenvolvimento da solução, deverão ser claramente identificados na proposta. O uso de tais elementos na solução final deverá garantir ao Município uma licença de uso perpétua, irrevogável e isenta de royalties, integrada à propriedade da solução como um todo, ou substituídos por equivalentes de propriedade do Município ou de código aberto, a critério do Município.
- 5.5.** A Contratada deverá entregar toda a documentação e arquivos necessários para que o Município possa exercer plenamente seus direitos de propriedade intelectual, incluindo chaves de acesso, senhas de repositórios, etc

6. CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

- 6.1.** A Contratada deverá elaborar e executar um Plano de Capacitação e Transferência de Conhecimento para os servidores do Município de Juiz de Fora, abrangendo:
- 6.1.1.** Usuários Finais: Treinamento na utilização dos aplicativos e da plataforma de gestão (pacientes/responsáveis elegíveis, gestores, operadores, motoristas).
- 6.1.2.** Equipe Técnica do Município: Treinamento detalhado sobre a arquitetura da solução, tecnologias utilizadas, processos de desenvolvimento, manutenção, implantação, configuração, administração do banco de dados e boas práticas relacionadas ao código-fonte entregue. O objetivo é capacitar a equipe municipal para dar continuidade à sustentação e evolução da plataforma.
- 6.2.** O Plano de Capacitação deverá incluir a carga horária, material didático (apostilas, manuais, vídeos), e metodologia de treinamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- 6.3. A transferência de conhecimento deve ser um processo contínuo durante todo o projeto, não se limitando apenas aos treinamentos formais.
7. **MODELO DE REMUNERAÇÃO (A SER PROPOSTO PELA LICITANTE E NEGOCIADO)**
- 7.1. Os pagamentos serão vinculados a entregas e marcos do cronograma físico-financeiro do Projeto de PD & I.
- 7.2. As proponentes deverão apresentar em sua Proposta de Encomenda Tecnológica (no Projeto de PD&I preliminar) uma sugestão de modelo de remuneração, que pode incluir:
- 7.2.1. Preço fixo por etapa/marco.
- 7.2.2. Preço fixo mais remuneração variável de incentivo (bônus) vinculada ao atingimento de metas de desempenho (técnicas, de prazo, de economia).
- 7.2.3. Reembolso de custos (com ou sem remuneração adicional/fixa de incentivo), com teto de gastos claramente definido.
- 7.3. A modalidade de remuneração final será negociada com a proponente selecionada e constará no contrato.
- 7.4. A proposta deverá incluir todos os custos, conforme item 8.3 do TR anterior.
8. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS ETAPAS E DA SOLUÇÃO FINAL**
- 8.1. Cada etapa ou entrega definida no Projeto de PD & I será submetida à avaliação do Município.
- 8.2. O aceite será formalizado mediante um Termo de Recebimento Provisório e, após verificação final e correções (se necessárias), um Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelos fiscais/gestores do contrato.
- 8.3. Os critérios de aceitação incluirão, no mínimo:
- 8.3.1. Conformidade com os requisitos funcionais e não funcionais especificados para a etapa/entrega.
- 8.3.2. Qualidade da documentação entregue.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- 8.3.3.** Resultados satisfatórios nos testes realizados (unitários, integrados, de aceitação).
- 8.3.4.** No caso da solução final, a implantação bem-sucedida em ambiente de produção e o funcionamento estável durante um período de observação.
- 8.4.** Em caso de não conformidade, a Contratada deverá realizar as correções necessárias, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido pelo Município.
- 8.5.** Considerando o risco tecnológico inerente à Encomenda Tecnológica, a impossibilidade de atingimento de um resultado por comprovado inviabilidade técnica não imputável à negligência ou imperícia da Contratada será analisada pelo Município, podendo levar à redefinição de escopo ou, em última instância, à rescisão contratual por inviabilidade, conforme previsto na legislação e no contrato.
- 9. 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DA CONTRATADA (A SER EXIGIDA NO EDITAL)**
- 9.1.** A licitante deverá comprovar experiência e capacidade técnica para o desenvolvimento do objeto, por meio de:
- 9.1.1.** Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de projetos de desenvolvimento de software de complexidade similar, preferencialmente em plataformas web e mobile, e que envolvam gestão de dados, interfaces com usuários e módulos administrativos.
- 9.1.2.** Comprovação de equipe técnica qualificada, com profissionais de experiência em áreas como:
- Gerenciamento de Projetos de Software (com metodologias ágeis).
 - Arquitetura de Software e Soluções.
 - Desenvolvimento Back-end e Front-end (web e mobile).
 - Design de Interface de Usuário (UI) e Experiência do Usuário (UX).

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- Administração de Banco de Dados.
- Engenharia de Testes e Qualidade de Software.
- Segurança da Informação e conformidade com LGPD.

9.1.3.

Portfólio de projetos de inovação, P & D, ou soluções tecnológicas que demonstrem a capacidade da empresa em lidar com desafios tecnológicos e entregar produtos inovadores.

9.1.4.

Declaração de que possui infraestrutura (física e tecnológica) adequada e disponível para a execução do projeto.

10. OBRIGAÇÕES

10.1. Obrigações da Contratante (Município de Juiz de Fora):

- 10.1.1. Fornecer à Contratada todas as informações, dados e documentos necessários e disponíveis para o desenvolvimento da solução.
- 10.1.2. Designar gestor e fiscais para o contrato, que serão os pontos de contato para acompanhamento, validação das entregas e aprovações.
- 10.1.3. Disponibilizar, quando acordado, ambiente e infraestrutura para homologação e produção da solução.
- 10.1.4. Promover a participação de servidores e usuários-chave nas etapas de levantamento de requisitos, validação e testes.
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas no contrato e no cronograma físico-financeiro aprovado.
- 10.1.6. Analisar e aprovar as entregas e os relatórios de progresso dentro dos prazos acordados.

10.2. Obrigações da Contratada:

- 10.2.1. Executar o objeto em total conformidade com este Termo de Referência, com o Projeto de PD&I aprovado, com sua proposta e com o contrato a ser firmado.
- 10.2.2. Alocar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para o cumprimento dos prazos e da qualidade esperada.
- 10.2.3. Utilizar as melhores práticas de engenharia de software, gestão de projetos e segurança da informação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- 10.2.4.** Realizar a transferência integral da tecnologia e do conhecimento, incluindo o código-fonte e toda a documentação, e capacitar a equipe do Município.
- 10.2.5.** Prestar os serviços de garantia, suporte técnico e manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) conforme contratado.
- 10.2.6.** Manter sigilo sobre todas as informações e dados do Município a que tiver acesso.
- 10.2.7.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.2.8.** Comunicar imediatamente ao Município qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do contrato.
- 10.2.9.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer parte do objeto que apresente vícios ou defeitos não decorrentes do risco tecnológico inerente.
- 10.2.10.** Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

11. SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** Eventual subcontratação de partes do objeto deverá ser previamente justificada pela Contratada e aprovada pelo Município de Juiz de Fora.
- 11.2.** A Contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do contrato perante o Município, mesmo nas partes subcontratadas.
- 11.3.** Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica ou do núcleo da inovação objeto da encomenda, a menos que expressamente detalhado e justificado no Projeto de PD&I e aprovado pelo Município.

12. VIGÊNCIA ESTIMADA DO CONTRATO

- 12.1.** A vigência contratual estimada será de acordo com os prazos negociados meses para desenvolvimento e implantação da Fase 1 para os serviços de manutenção e desenvolvimento contínuo, podendo ser prorrogada nos termos da lei, se necessário para a conclusão do objeto ou por interesse da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

13. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** Tendo em vista que a presente encomenda visa receber do mercado uma solução até então inexistente, fica prejudicada a fixação pela administração de um valor estimado para a contratação.
- 13.2.** **SANÇÕES**
- 13.3.** Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.973/2004 e no Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.** A aplicação de sanções levará em consideração o risco tecnológico inerente à Encomenda Tecnológica, não penalizando a Contratada por insucessos decorrentes da incerteza do processo de inovação, desde que comprovado o emprego da devida diligência e dos melhores esforços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO II

MODELO DE ESTRUTURA PARA A PROPOSTA DE ENCOMENDA TECNOLÓGICA (PROJETO DE PD & PI PRELIMINAR)

Título da Proposta: [Nome Sugestivo para a Solução/Projeto]

Proponente: [Nome da Empresa/Instituição]

Data: XX/XX/XXXX

1. DIAGNÓSTICO E COMPREENSÃO DO PROBLEMA

- 1.1. Análise do desafio apresentado pelo Município de Juiz de Fora (conforme TR).
- 1.2. Objetivos da Proposta em relação ao problema.

2. PROPOSTA DE SOLUÇÃO TÉCNICA DETALHADA

- 2.1. Descrição Geral da Solução Proposta.
- 2.2. Arquitetura da Solução (diagramas, componentes, tecnologias).
- 2.3. Detalhamento Funcional dos Módulos (conforme Fase 1 do TR).
 - 2.3.1. Módulo Usuário (Paciente/Responsável).
 - 2.3.2. Módulo Administração Municipal.
 - 2.3.3. Módulo Motorista.
- 2.4. Abordagem para os Requisitos Não Funcionais (Desempenho, Escalabilidade – visando Fase 2, Disponibilidade, Segurança – com foco em LGPD, Usabilidade e Acessibilidade, Manutenibilidade).
- 2.5. Estratégia para Geração/Obtenção de Massa de Dados (se aplicável).
- 2.6. Pontos de Intervenção Humana (se aplicável).
- 2.7. Potencial de Inovação e Diferenciais da Solução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

3. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA DE PD&I

- 3.1. Descrição das Etapas de Pesquisa e Desenvolvimento (Rotas Tecnológicas, se houver).
- 3.2. Metodologia Ágil de Desenvolvimento (detalhar framework: Scrum/Kanban; rituais: sprints, planning, daily, review, retrospective; ferramentas; envolvimento do Município).
- 3.3. Backlog Preliminar de Atividades/Funcionalidades (Épicos e principais User Stories).
- 3.4. Cronograma Físico Estimado (principais marcos, entregas e prazos para Fase 1).
- 3.5. Estimativa de Custos por Etapa/Marco e Custo Total Estimado para Fase 1. (Planilha de formação de preços detalhada no Anexo VI).

4. GESTÃO DE RISCOS TECNOLÓGICOS

- 4.1. Identificação Preliminar dos Principais Riscos Tecnológicos.
- 4.2. Proposta de Estratégias de Mitigação e Contingência.

5. EQUIPE TÉCNICA

- 5.1. Estrutura da Equipe (organograma, papéis e responsabilidades).
- 5.2. Apresentação dos Principais Profissionais (currículos resumidos anexos ou referenciados, destacando experiência pertinente – máximo 4 páginas por Currículo Vitae).

6. EXPERIÊNCIA ANTERIOR (PORTFÓLIO)

- 6.1. Descrição de até [Número] projetos relevantes executados pela proponente (foco na similaridade, complexidade e inovação).
- 6.2. Resultados alcançados e lições aprendidas.

7. PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E CAPACITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.1. Plano de Treinamento para Usuários Finais.

7.2. Plano de Treinamento e Transferência de Conhecimento para a Equipe Técnica do Município (sustentação e evolução).

7.3. Materiais a serem disponibilizados.

8. PROPOSTA DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PÓS-ENTREGA

8.1. Modelo para Garantia da Solução.

8.2. Modelo para Suporte Técnico (Níveis de Serviço – SLAs propostos, canais de atendimento).

8.3. Modelo para Manutenção Corretiva, Adaptativa e Evolutiva Contínua (conforme período definido no TR - Anexo I do edital).

9. PROPOSTA DE MODELO DE REMUNERAÇÃO

9.1. Indicação da modalidade de remuneração pretendida para a ETEC (conforme opções do TR).

9.2. Justificativa para a escolha da modalidade.

9.3. Se houver proposta de remuneração variável, indicar metas e formas de aferição.

10. PROPOSTA PARA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Declaração de concordância com a titularidade do Município sobre a PI desenvolvida.

10.2. Identificação de eventual PI preexistente da proponente a ser utilizada e condições (licença de uso perpétua e gratuita para o Município).

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

ANEXOS À PROPOSTA TÉCNICA

- Currículos da equipe chave.
- Detalhes do portfólio (se não incluído no corpo).
- Outros documentos julgados relevantes pela proponente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: [Nome da Empresa/Instituição]

Edital de Chamamento Público para Encomenda Tecnológica nº: [NÚMERO DO EDITAL]/[ANO]

Objeto: Desenvolvimento da Solução Tecnológica de Mobilidade Urbana para Juiz de Fora

1. RESUMO EXECUTIVO DE CUSTOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
1.1	Custo Total da Fase 1 (Desenvolvimento e Implantação)	R\$ _____
1.2	Custo de Infraestrutura de Produção (12 meses)	R\$ _____
1.3	Custo de Manutenção e Suporte Pós-Entrega ([XX] meses)	R\$ _____
1.4	Custos Operacionais Estimados (12 meses)	R\$ _____
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ _____ ([Valor por extenso])

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

1.1. Composição do Valor Global

- Desenvolvimento e Implantação: ___ % (R\$ _____)
- Infraestrutura e Operação: ___ % (R\$ _____)
- Manutenção e Suporte: ___ % (R\$ _____)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

2. DETALHAMENTO DE CUSTOS DA FASE 1 (Desenvolvimento e Implantação)

2.1. Cronograma Físico-Financeiro Detalhado

Etapa	Descrição	Duração	Entregáveis Principais	Valor (R\$)	% Acum.
Etapa 1	Planejamento e Arquitetura	[X] semanas		R\$ _____ -	___ %
1.1	Levantamento de Requisitos Detalhados		• Documento de Requisitos • Casos de Uso • Personas e Jornadas		
1.2	Arquitetura da Solução		• Arquitetura Técnica • Modelo de Dados		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Etapa	Descrição	Duração	Entregáveis Principais	Valor (R\$)	% Acum.
			• Especificações de API		
1.3	Planejamento de Integração		• Mapa de Interações • Especificações Técnicas • Plano de Testes		
Etapa 2	Desenvolvimento - Core da Plataforma	[X] semanas		R\$ — —	%
2.1	Backend e APIs Fundamentais		• APIs de Autenticação • APIs de Geolocalização		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Etapa	Descrição	Duração	Entregáveis Principais	Valor (R\$)	% Acum.
			• APIs de Pagamento		
2.2	Painel Administrativo (MVP)		• Dashboard Operacional • Gestão de Usuários • Relatórios Básicos		
2.3	Infraestrutura Base		• Ambiente de Desenvolvimento • CI/CD Pipeline • Monitoramento Básico		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Etapa	Descrição	Duração	Entregáveis Principais	Valor (R\$)	% Acum.
Etapa 3	Desenvolvimento - Aplicativos Mobile	[X] semanas		R\$ _____ —	— %
3.1	Aplicativo do Passageiro (iOS/Android)		• App Nativo Completo • Funcionalidades Core • Testes Unitários		
3.2	Aplicativo do Motorista (iOS/Android)		• App Nativo Completo • Interface Motorista • Testes Unitários		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Etapa	Descrição	Duração	Entregáveis Principais	Valor (R\$)	% Acum.
3.3	Integrações com Serviços Externos		<ul style="list-style-type: none">• Mapas e Geolocalização• Pagamentos• Notificações Push		
Etapa 4	Funcionalidades Avançadas	[X] semanas		R\$ _____ -	_____ %
4.1	Painel Administrativo Completo		<ul style="list-style-type: none">• Relatórios Avançados• Analytics• Configurações Avançadas		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Etapa	Descrição	Duração	Entregáveis Principais	Valor (R\$)	% Acum.
4.2	Integrações Municipais		<ul style="list-style-type: none">• Sistemas de Transporte• Bases de Dados Municipais• APIs Governamentais		
4.3	Funcionalidades de Compliance		<ul style="list-style-type: none">• LGPD• Auditoria• Logs de Segurança		
Etapa 5	Testes e Homologação	[X] semanas		R\$ —	— %

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Etapa	Descrição	Duração	Entregáveis Principais	Valor (R\$)	% Acum.
5.1	Testes Integrados		<ul style="list-style-type: none">• Testes de Sistema• Testes de Performance• Testes de Segurança		
5.2	Homologação com Usuários		<ul style="list-style-type: none">• Testes de Usabilidade• Validação Funcional• Ajustes e Correções		
5.3	Preparação para Produção		<ul style="list-style-type: none">• Ambiente de Produção• Documentação Técnica		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Etapa	Descrição	Duração	Entregáveis Principais	Valor (R\$)	% Acum.
			• Planos de Contingência		
Etapa 6	Implantação e Operação Assistida	[X] semanas		R\$ _____ - _____	_____ %
6.1	Deploy em Produção		• Migração de Dados • Configuração Final • Testes de Aceitação		
6.2	Treinamento e Capacitação		• Treinamento Técnico • Treinamento Operacional		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Etapa	Descrição	Duração	Entregáveis Principais	Valor (R\$)	% Acum.
			• Documentação de Usuário		
6.3	Operação Assistida		• Suporte Intensivo • Monitoramento 24/7 • Ajustes Pós-Implantação		
	SUBTOTAL FASE 1			R\$ — —	100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

2.2. Composição Detalhada de Custos da Fase 1

2.2.1. Recursos Humanos

Perfil Profissional	Dedicação	Horas Estimadas	Valor/Hora (R\$)	Valor Total (R\$)
Gerente de Projeto (Sênior)	50%	____ h	R\$ _____	R\$ _____
Arquiteto de Software (Sênior)	30%	____ h	R\$ _____	R\$ _____
Desenvolvedor Backend (Sênior)	100%	____ h	R\$ _____	R\$ _____
Desenvolvedor Back End (Pleno)	100%	____ h	R\$ _____	R\$ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Perfil Profissional	Dedicação	Horas Estimadas	Valor/Hora (R\$)	Valor Total (R\$)
Desenvolvedor Mobile iOS (Sênior)	100%	__ h	R\$ ____	R\$ ____
Desenvolvedor Mobile Android (Sênior)	100%	__ h	R\$ ____	R\$ ____
Desenvolvedor Frontend (Pleno)	100%	__ h	R\$ ____	R\$ ____
Designer UX/UI (Pleno)	50%	__ h	R\$ ____	R\$ ____

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Perfil Profissional	Dedicação	Horas Estimadas	Valor/Hora (R\$)	Valor Total (R\$)
Analista de Qualidade (Pleno)	80%	__ h	R\$ ____	R\$ ____
Especialista em Segurança (Sênior)	30%	__ h	R\$ ____	R\$ ____
DevOps Engineer (Sênior)	60%	__ h	R\$ ____	R\$ ____
Analista de Dados (Pleno)	40%	__ h	R\$ ____	R\$ ____

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Perfil Profissional	Dedicação	Horas Estimadas	Valor/Hora (R\$)	Valor Total (R\$)
SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS				R\$ _____

2.2.2. Licenças de Software e Ferramentas

Item	Descrição	Período	Valor (R\$)
Licenças de Desenvolvimento	IDEs, ferramentas de desenvolvimento	12 meses	R\$ _____
Ferramentas de Design	Adobe Creative Suite, Figma Pro	12 meses	R\$ _____
Ferramentas de Gestão	Jira, Confluence, Slack	12 meses	R\$ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Item	Descrição	Período	Valor (R\$)
Ferramentas de Monitoramento	New Relic, DataDog	12 meses	R\$ _____
Certificados SSL	Certificados de segurança	12 meses	R\$ _____
SUBTOTAL LICENÇAS			R\$ _____

2.2.3. Infraestrutura de Desenvolvimento e Testes

Item	Especificação	Período	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Servidores de Desenvolvimento	[Especificar configuração]	12 meses	R\$ _____	R\$ _____
Servidores de Teste	[Especificar configuração]	12 meses	R\$ _____	R\$ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Item	Especificação	Período	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Banco de Dados (Desenvolvimento)	[Especificar tipo e tamanho]	12 meses	R\$ _____	R\$ _____
CDN para Testes	Content Delivery Network	12 meses	R\$ _____	R\$ _____
Backup e Storage	Armazenamento de dados	12 meses	R\$ _____	R\$ _____
SUBTOTAL INFRAESTRUTURA DEV/TESTE				R\$ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

3. CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE PRODUÇÃO

3.1. Especificações Técnicas da Infraestrutura

Componente	Especificação Mínima	Especificação Recomendada	Valor Mensal (R\$)
Servidores de Aplicação			
Backend API	4 vCPUs, 8GB RAM, 100GB SSD	8 vCPUs, 16GB RAM, 200GB SSD	R\$ _____
Banco de Dados Principal	4 vCPUs, 16GB RAM, 500GB SSD	8 vCPUs, 32GB RAM, 1TB SSD	R\$ _____
Banco de Dados Replica	2 vCPUs, 8GB RAM, 500GB SSD	4 vCPUs, 16GB RAM, 1TB SSD	R\$ _____
Servidor de Cache (Redis)	2 vCPUs, 4GB RAM	4 vCPUs, 8GB RAM	R\$ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Componente	Especificação Mínima	Especificação Recomendada	Valor Mensal (R\$)
Serviços de Apoio			
Load Balancer	Configuração básica	Configuração avançada	R\$ _____
CDN (Content Delivery Network)	1TB transferência/mês	5TB transferência/mês	R\$ _____
Monitoramento e Logs	Plano básico	Plano profissional	R\$ _____
Backup Automatizado	Backup diário, 30 dias	Backup contínuo, 90 dias	R\$ _____
Segurança			
Firewall de Aplicação (WAF)	Proteção básica	Proteção avançada	R\$ _____
Certificados SSL	Certificado básico	Certificado EV	R\$ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Componente	Especificação Mínima	Especificação Recomendada	Valor Mensal (R\$)
SUBTOTAL INFRAESTRUTURA/MÊS			R\$ _____
TOTAL 12 MESES			R\$ _____

3.2. Provedores de Nuvem Suportados

- 3.2.1. **Opção 1: Amazon Web Services (AWS)**
- 3.2.2. **Opção 2: Google Cloud Platform (GCP)**
- 3.2.3. **Opção 3: Huawei cloud**

4. CUSTOS OPERACIONAIS ESTIMADOS

4.1. Serviços de Terceiros Obrigatórios

Serviço	Fornecedor Sugerido	Modelo de Cobrança	Estimativa Mensal (R\$)	Estimativa Anual (R\$)
Mapas e Geolocalização				

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Serviço	Fornecedor Sugerido	Modelo de Cobrança	Estimativa Mensal (R\$)	Estimativa Anual (R\$)
Google Maps API	Google	Por requisição	R\$ _____	R\$ _____
Alternativa: Mapbox	Mapbox	Por requisição	R\$ _____	R\$ _____
Pagamentos				
Gateway de Pagamento	[Fornecedor]	% sobre transação	R\$ _____	R\$ _____
Processamento PIX	[Fornecedor]	Por transação	R\$ _____	R\$ _____
Comunicação				
SMS (Notificações)	[Fornecedor]	Por SMS enviado	R\$ _____	R\$ _____
Push Notifications	Firebase/APNS	Por notificação	R\$ _____	R\$ _____
E-mail Transacional	[Fornecedor]	Por e-mail enviado	R\$ _____	R\$ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Serviço	Fornecedor Sugerido	Modelo de Cobrança	Estimativa Mensal (R\$)	Estimativa Anual (R\$)
Outros Serviços				
Análise de Dados	Google Analytics Pro	Mensal	R\$ _____	R\$ _____
Monitoramento APM	[Fornecedor]	Mensal	R\$ _____	R\$ _____
SUBTOTAL OPERACIONAL/MÊS			R\$ _____	
TOTAL OPERACIONAL 12 MESES				R\$ _____

4.2. Estimativas de Volume para Cálculo

- **Usuários ativos mensais:** [5000] usuários
- **Viagens por mês:** [2000] viagens
- **Requisições de mapa por mês:** [100.000] requisições

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- **SMS enviados por mês:** [9999] mensagens
- **Transações de pagamento por mês:** [2000] transações

5. DETALHAMENTO DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PÓS-ENTREGA

5.1. Estrutura de Suporte Técnico

Nível de Suporte	Descrição	Horário de Atendimento	SLA Resposta	SLA Resolução
Nível 1 - Suporte Básico	Dúvidas operacionais, orientações de uso	8h às 18h (dias úteis)	4 horas	24 horas
Nível 2 - Suporte Técnico	Problemas técnicos, bugs não críticos	8h às 18h (dias úteis)	2 horas	48 horas
Nível 3 - Suporte Crítico	Falhas críticas, indisponibilidade	24x7	30 minutos	4 horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Nível de Suporte	Descrição	Horário de Atendimento	SLA Resposta	SLA Resolução
Nível 4 - Suporte Especializado	Desenvolvimentos, customizações	8h às 18h (dias úteis)	8 horas	Conforme escopo

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.2. Tipos de Manutenção Incluídos

5.2.1. Manutenção Corretiva

- Descrição: Correção de bugs e falhas identificadas
- Cobertura: 100% dos bugs reportados e validados
- SLA: Conforme criticidade (tabela acima)
- Franquia: Ilimitada para correções

5.2.2. Manutenção Adaptativa

- Descrição: Adaptações para mudanças de ambiente, atualizações de SO, etc.
- Cobertura: Atualizações necessárias para manter compatibilidade
- SLA: 30 dias para planejamento + execução
- Franquia: Até 40 horas/mês incluídas

5.2.3. Manutenção Evolutiva

- Descrição: Pequenas melhorias e novas funcionalidades
- Cobertura: Evoluções de baixa complexidade
- SLA: Conforme análise de impacto
- Franquia: Até 20 horas/mês incluídas

5.2.4. Manutenção Preventiva

- Descrição: Monitoramento, otimizações, atualizações de segurança
- Cobertura: Monitoramento 24x7, relatórios mensais
- SLA: Ações preventivas conforme cronograma
- Franquia: Incluída no valor mensal

5.3. Detalhamento de Custos de Manutenção

Tipo de Serviço	Período (meses)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
Manutenção Corretiva	24	R\$ _____	R\$ _____	Ilimitada

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Tipo de Serviço	Período (meses)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
Manutenção Adaptativa	24	R\$ _____	R\$ _____	40h/mês incluídas
Manutenção Evolutiva	24	R\$ _____	R\$ _____	20h/mês incluídas
Manutenção Preventiva	24	R\$ _____	R\$ _____	Monitoramento 24x7
Suporte Técnico Nível 1-2	24	R\$ _____	R\$ _____	Horário comercial
Suporte Crítico 24x7	24	R\$ _____	R\$ _____	Disponibilidade total
Gestão de Infraestrutura	24	R\$ _____	R\$ _____	Monitoramento e otimização
Relatórios e Analytics	24	R\$ _____	R\$ _____	Relatórios mensais
SUBTOTAL MANUTENÇÃO /SUPORTE			R\$ _____	

5.4. Equipe de Suporte Dedicada

Perfil	Dedicação	Responsabilidades	Valor Mensal (R\$)
Coordenador de Suporte	50%	Gestão da equipe, escalação	R\$ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Perfil	Dedicação	Responsabilidades	Valor Mensal (R\$)
Analista de Suporte Sênior	100%	Suporte Nível 2 e 3	R\$ _____
Analista de Suporte Pleno	100%	Suporte Nível 1 e 2	R\$ _____
Desenvolvedor de Sustentação	50%	Correções e evoluções	R\$ _____
Especialista em Infraestrutura	30%	Monitoramento e otimização	R\$ _____
SUBTOTAL EQUIPE			R\$ _____

5.5. Indicadores de Qualidade do Suporte (KPIs)

Indicador	Meta	Medição	Penalidade por Descumprimento
Disponibilidade do Sistema	≥ 99,5%	Mensal	Desconto de 2% no valor mensal
Tempo de Resposta (Crítico)	≤ 30 min	Por chamado	Desconto de R\$ 250 por ocorrência
Tempo de Resposta (Normal)	≤ 4h	Por chamado	Desconto de R\$ 200 por ocorrência
Taxa de Resolução no 1º Contato	≥ 70%	Mensal	Meta de melhoria contínua
Satisfação do Cliente	≥ 4,0/5,0	Trimestral	Plano de ação obrigatório

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6. MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Modalidades Disponíveis

Opção A: Preço Fixo por Etapa

- **Descrição:** Pagamento conforme entrega de marcos/etapas
- **Vantagem:** Previsibilidade orçamentária total
- **Pagamento:** Conforme cronograma físico-financeiro
- **Reajuste:** Anual pelo IPCA

Opção B: Reembolso de Custos com Teto

- **Descrição:** Reembolso de custos comprovados até o teto estabelecido
- **Teto Máximo:** R\$ _____ (Fase 1)
- **Categorias Reembolsáveis:** RH, licenças, infraestrutura
- **Comprovação:** Notas fiscais e relatórios de atividades

Opção C: Modelo Híbrido

- **Desenvolvimento:** Preço fixo por etapa
- **Manutenção:** Banco de horas + valor fixo mensal
- **Infraestrutura:** Reembolso de custos reais

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.2. Cronograma de Pagamentos (Opção A - Preço Fixo)

Marco de Pagamento	Condição para Pagamento	Percentual	Valor (R\$)
Assinatura do Contrato	Assinatura + Ordem de Serviço	10%	R\$ _____
Conclusão Etapa 1	Aprovação dos entregáveis	15%	R\$ _____
Conclusão Etapa 2	Aprovação dos entregáveis	20%	R\$ _____
Conclusão Etapa 3	Aprovação dos entregáveis	20%	R\$ _____
Conclusão Etapa 4	Aprovação dos entregáveis	15%	R\$ _____
Conclusão Etapa 5	Aprovação dos entregáveis	10%	R\$ _____
Conclusão Etapa 6	Aceite final da solução	10%	R\$ _____
TOTAL		100%	R\$ _____

7. GARANTIAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. Garantias Oferecidas

- Garantia de Funcionamento: 12 meses após aceite final
- Garantia de Performance: Conforme SLAs estabelecidos
- Garantia de Segurança: Correção gratuita de vulnerabilidades
- Garantia de Código: Qualidade e documentação do código fonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.2. Transferência de Conhecimento

- Documentação Técnica Completa: Arquitetura, APIs, banco de dados
- Código Fonte Comentado: 100% do código desenvolvido
- Treinamento Técnico: 160 horas para equipe municipal
- Treinamento Operacional: 80 horas para usuários finais

7.3. Propriedade Intelectual

- Código Desenvolvido: Propriedade integral do município
- Licenças de Terceiros: Transferidas ou mantidas conforme acordo
- Documentação: Propriedade integral do município
- Metodologias: Compartilhamento de conhecimento

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Validade da Proposta

- **Prazo:** 15 (Quinze) dias a contar da data de abertura das propostas.

8.2. Condições de Reajuste

- **Desenvolvimento:** Sem reajuste durante a execução
- **Manutenção:** Reajuste anual pelo IPCA
- **Infraestrutura:** Repasse de variações dos provedores

8.3. Forma de Pagamento

- **Prazo:** 30 dias após aprovação da Nota Fiscal
- **Condição:** Mediante apresentação de relatório de atividades
- **Retenções:** Conforme legislação vigente

8.4. Dados Bancários para Pagamento

Banco: [Nome do Banco]

Agência: [XXXX]

Conta Corrente: [XXXXXXXX-X]

CNPJ: [XX.XXX.XXX/XXXX-XX]

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1. Declaração de Capacidade Técnica

Declaramos possuir capacidade técnica, recursos humanos e infraestrutura necessários para execução do objeto desta encomenda tecnológica.

9.2. Compromisso com Prazos

Comprometemo-nos com o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

9.3. Conformidade Regulatória

Garantimos total conformidade com a LGPD, normas de segurança da informação e demais regulamentações aplicáveis.

Local e Data: [Cidade], [DD] de [mês] de [AAAA].

Representante Legal da Proponente:

[Nome Completo]

[Cargo]

[CPF: XXX.XXX.XXX-XX]

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal)

[Nome da proponente], CNPJ nº [], por seu representante legal [Nome], CPF nº [], RG nº [], DECLARA, para os fins do Edital de Chamamento Público nº []/[Ano] da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
() Sim () Não.

[Local], [data].

[Representante Legal]

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da proponente], CNPJ nº [], por seu representante legal [Nome], CPF nº [], RG nº [], DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do Edital de Chamamento Público nº []/[Ano] da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no referido certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local], [data].

[Representante Legal]

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

3. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE

[Nome da proponente], CNPJ nº [], por seu representante legal [Nome], CPF nº [], RG nº [], DECLARA, para os fins do Edital de Chamamento Público nº []/[Ano] da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- b) Que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que não incorre nas vedações da Lei nº 14.133/2021 relativas a fraude ou conluio.

[Local], [data].

[Representante Legal]

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

4. DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO COMO CONTRIBUINTE (se aplicável)

[Nome da proponente], CNPJ nº [], por seu representante legal [Nome], CPF nº [], RG nº [], DECLARA, para os fins do Edital de Chamamento Público nº []/[Ano] da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, que não é cadastrada como contribuinte junto à Fazenda [Municipal de Juiz de Fora / Estadual de Minas Gerais, conforme o tributo específico exigido no Edital para o qual não haja cadastro] e que nada deve à referida Fazenda com relação aos tributos afetos ao objeto do certame.

[Local], [data].

[Representante Legal]

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES NO CADIN MUNICIPAL (se houver CADIN Municipal e for exigência)

[Nome da proponente], CNPJ nº [], por seu representante legal [Nome], CPF nº [], RG nº [], DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do Edital de Chamamento Público nº []/[Ano] da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, ter ciência da impossibilidade de contratação caso esteja inscrita no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) de Juiz de Fora, nos termos da legislação municipal.

[Local], [data].

[Representante Legal]

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO V

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

Este anexo detalha os critérios, subcritérios, pontuações e metodologia de avaliação das Propostas de Encomenda Tecnológica (Projetos de PD&I Preliminares) submetidas no âmbito deste Chamamento Público. A avaliação será conduzida pelo Comitê Técnico de Especialistas.

2. PONTUAÇÃO GLOBAL

A pontuação máxima total da Proposta Técnica será de 1000 pontos, distribuídos conforme os critérios abaixo.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. QUALIDADE DO PROJETO DE PD&I PRELIMINAR E ADERÊNCIA AO TERMO DE REFERÊNCIA (Peso: 40% - Máximo de 400 pontos)

- **3.1.1. Compreensão do Problema e Clareza da Solução Proposta (Máximo: 100 pontos)**
 - Nível de entendimento do desafio apresentado pelo Município.
 - Clareza, coerência e completude da solução tecnológica proposta para atender às necessidades e objetivos do TR (Fase 1 e diretrizes para Fase 2).

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- Justificativa para as escolhas tecnológicas e arquiteturais.
- **3.1.2. Viabilidade e Robustez da Arquitetura e Tecnologias Propostas (Máximo: 100 pontos)**
 - Adequação da arquitetura de software proposta (escalabilidade, segurança, manutenibilidade).
 - Coerência no uso das tecnologias (linguagens, frameworks, bancos de dados) e sua adequação ao projeto.
 - Abordagem para os requisitos não funcionais (desempenho, segurança, usabilidade, etc.).
- **3.1.3. Qualidade e Exequibilidade do Plano de Trabalho e Metodologia Ágil (Máximo: 100 pontos)**
 - Clareza e detalhamento das etapas de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
 - Adequação e detalhamento da metodologia ágil (rituais, entregas, envolvimento do cliente – Município).
 - Consistência do backlog preliminar de atividades.
 - Coerência do cronograma físico-financeiro estimado (prazos e alocação de recursos).
- **3.1.4. Abordagem para Gestão de Riscos Tecnológicos (Máximo: 50 pontos)**
 - Identificação preliminar dos principais riscos tecnológicos.
 - Qualidade das estratégias de mitigação e contingência propostas.
- **3.1.5. Abordagem para Geração/Obtenção de Massa de Dados e Rotulagem (se aplicável) (Máximo: 50 pontos)**
 - Clareza e viabilidade da estratégia para obtenção e tratamento de dados

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

necessários ao desenvolvimento e testes.

3.2. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DA EQUIPE TÉCNICA (Peso: 30% - Máximo de 300 pontos)

- **3.2.1. Portfólio de Projetos da Proponente (Máximo: 150 pontos)**
 - Comprovação de experiência em projetos de desenvolvimento de software de complexidade similar (plataformas web/mobile, geolocalização, gestão de dados).
 - Relevância e similaridade dos projetos anteriores com o objeto desta ETEC.
 - Demonstração de capacidade de inovação tecnológica e resolução de problemas complexos em projetos anteriores.
 - (Critério adicional se aplicável: experiência no setor público ou em projetos com impacto social).
- **3.2.2. Qualificações e Experiência da Equipe Técnica Chave (Máximo: 150 pontos)**
 - Adequação dos perfis profissionais (gerente de projeto, arquitetos, desenvolvedores sênior, especialistas em UX/UI, etc.) para as demandas do projeto.
 - Experiência comprovada dos membros chave em tecnologias e metodologias relevantes para o projeto.
 - Pertinência da produção científica ou contribuições em projetos de código aberto (se aplicável) dos membros da equipe.

3.3. POTENCIAL DE INOVAÇÃO E IMPACTO DA SOLUÇÃO (Peso: 20% - Máximo de 200 pontos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- **3.3.1. Grau de Inovação da Solução (Máximo: 100 pontos)**
 - Originalidade e caráter inovador da solução proposta para o contexto do Município de Juiz de Fora (comparativamente a soluções de prateleira ou abordagens tradicionais).
 - Utilização de tecnologias emergentes ou abordagens diferenciadas que agreguem valor significativo.
- **3.3.2. Plausibilidade do Desempenho Esperado e Potencial de Resolução Efetiva do Problema (Máximo: 50 pontos)**
 - Clareza e realismo das metas de desempenho propostas para a solução.
 - Probabilidade de a solução, conforme descrita, atender efetivamente aos objetivos primários da encomenda (transporte de pacientes, otimização de recursos).
- **3.3.3. Escalabilidade da Solução (Máximo: 50 pontos)**
 - Qualidade da arquitetura e das tecnologias propostas para suportar o crescimento futuro (Fase 2: app municipal de mobilidade).

3.4. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E MANUTENÇÃO/SUPORTE (Peso: 10% - Máximo de 100 pontos)

- **3.4.1. Plano de Capacitação e Transferência de Conhecimento (Máximo: 40 pontos)**
 - Clareza, abrangência e efetividade do plano proposto para capacitar a equipe técnica do Município na sustentação e evolução da plataforma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- **3.4.2. Conformidade com Requisitos de Propriedade Intelectual (Máximo: 30 pontos)**
 - Adesão inequívoca à titularidade da PI pelo Município.
 - Clareza na identificação de eventual PI preexistente e nas condições de seu uso.
- **3.4.3. Qualidade da Proposta de Manutenção e Suporte Pós-Entrega (Máximo: 30 pontos)**
 - Adequação do modelo de suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva contínua.
 - Clareza nos SLAs propostos (se houver).

4. METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

- Cada subcritério receberá uma nota de 0 a 10, multiplicada pelo seu peso específico dentro do critério.
- A pontuação de cada critério será a soma das pontuações dos seus subcritérios.
- A pontuação final da proposta técnica será a soma ponderada das pontuações obtidas em cada um dos 4 critérios principais.
- Serão desclassificadas as propostas que não atingirem uma pontuação mínima de 60% do total de pontos, ou uma pontuação mínima de 50% em cada um dos critérios principais.

5. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

- No caso de julgamento por **Melhor Técnica**, a proposta de preços da licitante melhor classificada tecnicamente será analisada quanto à sua compatibilidade com os preços de mercado e com o orçamento estimado (se houver). Preços

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

excessivos ou inexequíveis poderão levar à desclassificação, mesmo neste critério, após negociação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Comitê Técnico de Especialistas poderá solicitar esclarecimentos aos proponentes durante a fase de análise.
- As decisões do Comitê Técnico serão fundamentadas e registradas.

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) **Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON**

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

MINUTA DO CONTRATO DE ENCOMENDA TECNOLÓGICA

TERMO DE CONTRATO DE ENCOMENDA TECNOLÓGICA Nº [NÚMERO DO CONTRATO]/[ANO] PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [NÚMERO DO PROCESSO]/[ANO] CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº ..., com sede em ..., neste ato representado por ..., através da Secretaria Municipal de [SECRETARIA RESPONSÁVEL FINAL, EX: SAÚDE OU ADMINISTRAÇÃO, COM APOIO DA SELICON]. CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA], CNPJ nº ..., com sede em ..., neste ato representada por ... FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Complementar Federal nº 182/2021, Lei Federal nº 14.133/2021 (no que couber), Lei Complementar Municipal nº 082/2018, e o Processo Administrativo nº ... referente ao Edital de Chamamento Público nº ...

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Descrição do objeto conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital) e o Projeto de PD&I final aprovado (Anexo deste Contrato).
- 1.2. Transferência de tecnologia e conhecimento, conforme Termo de Referência.
- 1.3. Anexos do Contrato: Projeto de PD&I final (incluindo cronograma físico-financeiro), Instrumento de Medição de Resultado (IMR)/SLA, Matriz de Riscos.
- 1.4. Vinculação ao Edital, Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Prazo de vigência (fase de desenvolvimento e fase de manutenção/suporte).
- 2.2. Condições de prorrogação, observada a legislação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Sem prejuízo de outros compromissos assumidos no presente instrumento, caberá à CONTRATADA cumprir as seguintes obrigações:
- 3.2. empreender todos os esforços para execução dos serviços contratados, com a alocação de profissionais habilitados e com conhecimentos técnicos apropriados, providenciando as instalações, os materiais, os equipamentos e as tecnologias adequadas, tudo em conformidade com a legislação pertinente, incluindo o cumprimento das normas de proteção ao trabalho e aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 3.3. aplicar métodos que respeitem os mais altos padrões científicos e que garantam a correta e efetiva mensuração dos critérios técnicos exigidos neste contrato;
- 3.4. responsabilizar-se pela distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados para a execução do contrato, sendo que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 3.5. garantir a participação na execução do contrato, se for o caso, dos profissionais eventualmente indicados pela própria CONTRATADA na fase pré-contratual para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE (art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 3.6. vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da CONTRATANTE.
- 3.7. não empregar menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno, perigoso, insalubre ou atividades constantes na Lista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

3.8. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, tributárias, comerciais e socioambientais de qualquer espécie que venham a ser devidas em decorrência da execução do objeto, bem como eventuais custos de deslocamento e estadia de seus profissionais, sendo que a inadimplência da CONTRATADA não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATANTE;

3.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE como condição para assinatura do contrato;

3.10. designar formalmente o seu preposto antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, podendo a indicação ou manutenção do preposto ser recusada pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, com consequente designação de outro para o exercício da tarefa, observado o disposto no art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou pelo comitê técnico de especialistas, garantindo-lhes o pleno acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos e aos documentos relacionados com a execução contratual;

3.12. comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade ou circunstância que comprometa ou inviabilize a execução contratual, assim como qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.13. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o dever de fiscalização pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a administração pública em sua integralidade, e a CONTRATANTE fica autorizada a descontar da garantia (se houver) ou dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

- 3.14. paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 3.15. assegurar durante a vigência contratual a guarda, manutenção e vigilância de instalações, materiais, equipamentos e tudo o que for necessário à execução do objeto;
- 3.16. submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer pleitos de alteração do contrato, inclusive do Projeto de PD&I;
- 3.17. não ceder ou de outra forma transferir seus direitos, obrigações e responsabilidades relativas a este contrato sem o prévio consentimento escrito da CONTRATANTE. Qualquer tentativa de cessão ou transferência em descumprimento a esta obrigação será considerada nula e sem efeito, podendo a administração pública rescindir a contratação por justo motivo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 3.18. cumprir a legislação socioambiental relacionada à execução do objeto contratual e abster-se de usar qualquer forma de trabalho degradante ou com redução a condição análoga à de escravo, não submetendo trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 3.19. se houver previsão de reembolso de custos, observar as diretrizes da política de reembolso de custos estabelecidas no § 12 do art. 29 do Decreto nº 9.283, de 2018, bem como manter sistema de contabilidade de custos adequado, a fim de que seja possível mensurar os custos reais da execução do objeto; e
- 3.20. se houver previsão de reembolso de custos, providenciar a contratação de

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

auditoria contábil independente, às suas expensas, capaz de assegurar credibilidade às informações financeiras relacionadas aos pedidos de reembolso e garantir que os custos diretos e indiretos da encomenda tecnológica sejam separados daqueles associados a outras atividades da CONTRATADA, observadas as normas que regem o exercício da atividade de auditoria externa.

3.21 Entrega de relatórios sobre execução contratual. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE sobre a evolução da execução do objeto e os resultados alcançados, por meio de relatórios escritos, observada a seguinte forma:

- I – os Relatórios de Progresso devem ser apresentados a cada [a periodicidade pode ser negociada entre as partes contratantes - três meses, seis meses etc.]; e
- II – o(s) Relatório(s) de Conclusão deve(m) ser entregue(s) no prazo de [dias], contado da data de conclusão da [a linha pontilhada deve definir o marco para apresentação deste tipo de relatório, a exemplo da conclusão das etapas do processo de desenvolvimento da solução ou da encomenda tecnológica como um todo].

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PROJETO DE PD&I

4.1. Regime de execução. O regime de execução da encomenda tecnológica, a ser observado pela CONTRATADA, seguirá a dinâmica descrita no Projeto de PD&I (Anexo I).

CLÁUSULA 5^a – PREÇO

5.1. Pagamento. Os pagamentos serão efetuados proporcionalmente aos trabalhos executados, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado e incluso no Projeto de PD&I (Anexo I), observada(s) a(s) modalidade(s) de remuneração adotada(s) neste contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.2. Modalidade de remuneração. A modalidade de remuneração adotada neste contrato será por [preço fixo, preço fixo mais remuneração variável de incentivo, reembolso de custos sem remuneração adicional, reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo ou reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo], nos termos do art. 29, § 1º, inciso, e §§, do Decreto nº 9.283, de 2018.

OU

5.2. Modalidade de remuneração. Este contrato adotará as seguintes modalidades de remuneração por etapa:

I – Etapa 1:, nos termos do art. 29, § 1º, inciso, e §§, do Decreto nº 9.283, de 2018;

II – Etapa 2:, nos termos do art. 29, § 1º, inciso, e §§, do Decreto nº 9.283, de 2018;

III – Etapa 3:, nos termos do art. 29, § 1º, inciso, e §§, do Decreto nº 9.283, de 2018;

IV – Etapa 4:, nos termos do art. 29, § 1º, inciso, e §§, do Decreto nº 9.283, de 2018;

...

5.3. **Preço fixo.** O valor total do contrato, devido a título de preço fixo, é de R\$ (.....), a ser pago conforme prazos e condições definidas no Anexo I deste instrumento.

5.4. Preço fixo mais remuneração variável de incentivo. A título de preço fixo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), conforme prazos e condições definidas no Anexo I deste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.4.1. A título de remuneração variável de incentivo, a CONTRATANTE poderá pagar à CONTRATADA o valor máximo de R\$ (.....), conforme prazos e condições definidas no Anexo I deste instrumento, de modo vinculado ao atingimento das metas relacionadas ao prazo de entrega e ao desempenho técnico da CONTRATADA.

5.4.2. As partes definirão precisamente, no Projeto de PD&I (Anexo I), os critérios de desempenho técnico aplicados à remuneração variável de incentivo, a exemplo de padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental, origem e custo dos componentes ou outras especificações estéticas, técnicas ou de desempenho julgadas relevantes pela CONTRATANTE, bem como os prazos de entrega.

5.5. Reembolso de custos sem remuneração adicional. A título de reembolso de custos, a CONTRATANTE pagará as despesas incorridas pela CONTRATADA na execução do objeto contratual, observadas as diretrizes contidas neste instrumento. O limite máximo (teto) de gastos é de R\$ (.....).

5.5.1. A CONTRATANTE somente arcará com os custos incorridos para a execução da encomenda, não cabendo à CONTRATADA o recebimento de qualquer outra natureza de remuneração, lucro ou pagamento além das despesas efetivamente realizadas.

5.6. Reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo. A título de reembolso de custos, a CONTRATANTE pagará as despesas incorridas pela CONTRATADA na execução do objeto contratual, observadas as diretrizes contidas neste instrumento. O limite máximo (teto) de gastos é de R\$ (.....).

5.6.1. A título de remuneração variável de incentivo, a CONTRATANTE poderá pagar à CONTRATADA o valor máximo de R\$ (.....), conforme prazos e condições definidas no Anexo I deste instrumento, de modo vinculado ao atingimento das metas relacionadas aos prazos de execução ou de entrega, à contenção de custos e ao desempenho técnico da CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.6.2. As partes definirão precisamente, no Projeto de PD&I (Anexo I), os critérios de desempenho técnico aplicados à remuneração variável de incentivo, a exemplo de padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental, origem e custo dos componentes ou outras especificações estéticas, técnicas ou de desempenho julgadas relevantes pela CONTRATANTE, além das metas relacionadas aos prazos de execução ou de entrega e à contenção de custos.

5.7. Reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo. A título de reembolso de custos, a CONTRATANTE pagará as despesas incorridas pela CONTRATADA na execução do objeto contratual, observadas as diretrizes contidas neste instrumento. O limite máximo (teto) de gastos é de R\$ (.....).

5.7.1. A título de remuneração fixa de incentivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ (.....), conforme prazos e condições definidas no Anexo I deste instrumento.

5.7.2. A remuneração fixa de incentivo não poderá ser calculada como percentual das despesas efetivamente incorridas pela CONTRATADA.

5.8. Diretrizes gerais na hipótese de reembolso de custos. A CONTRATADA não poderá exceder o limite máximo de gastos estipulado neste contrato. Eventual superação desse teto de gastos será arcado pela CONTRATADA por sua conta e risco, sem direito a reembolso de custos ou reparação de danos. Eventual necessidade de aumento do teto de gastos será objeto de prévia negociação entre as partes.

5.8.1. Se existir disponibilidade orçamentária, o teto de gastos poderá ser elevado, mediante termo aditivo, sem sujeição aos limites estabelecidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021. A elevação do teto de gastos deverá ser precedida de avaliação técnica e financeira da CONTRATANTE que demonstre:

I – a viabilidade técnica e econômica do Projeto de PD&I à luz do conhecimento técnico-científico e das demais informações disponíveis no momento da celebração

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) **Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON**

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

do aditivo; e

II – as razões da insuficiência do teto de gastos anteriormente definido.

5.8.2. No valor a ser pago a título de reembolso de custos poderão ser incluídas todas as despesas diretas e indiretas incorridas pela CONTRATADA, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, fretes, fabricação de protótipos, testes e outros, desde que necessárias para a execução da encomenda tecnológica segundo os parâmetros estabelecidos no Projeto de PD&I.

5.8.3. Despesas com auditorias contábeis externas não poderão ser objeto de reembolso de custos, assim como não deverão compor o valor do preço a ser pago no caso de contrato por preço fixo.

5.8.4. A política de reembolso observará as seguintes diretrizes:

I – separação correta entre os custos incorridos na execução da encomenda dos demais custos da CONTRATADA desvinculados deste contrato;

II – razoabilidade dos custos;

III – previsibilidade mínima dos custos;

IV – necessidade real dos custos apresentados pela CONTRATADA para a execução da encomenda segundo os parâmetros estabelecidos neste contrato; e

V – adoção pela CONTRATADA de adequado sistema de contabilidade de custos, a fim de que seja possível mensurar os custos reais da encomenda tecnológica.

CLÁUSULA 6^a – MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Modificação dos preços. Os preços pactuados entre as partes somente poderão ser modificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

I – por necessidade de alteração do Projeto de PD&I ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da CONTRATANTE, desde que não decorrentes de erros grosseiros ou omissões evidentes por parte da CONTRATADA, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021. As supressões poderão exceder esses limites se resultantes de acordo entre as partes, nos termos do art. 124, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021;

II – para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – na hipótese de reajuste por índice eleito neste contrato, conforme disposto abaixo.

6.2. Reajustamento por índice (em sentido estrito). Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice exclusivamente para os pagamentos devidos após a ocorrência da anualidade.

6.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da data a que o anterior tiver se referido.

6.2.2. O reajuste será realizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial por meio de termo aditivo.

6.3. Atualização monetária na hipótese de reembolso de custos. No caso de contrato por reembolso de custos, os valores devidos pela CONTRATANTE a esse título não

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) **Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON**

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

são, por natureza, passíveis do reajuste por índice. Todavia, os valores devidos a título de reembolso de custos poderão sofrer a atualização monetária de que trata art. 92, caput, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme definido neste instrumento.

CLÁUSULA 7ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Dotação orçamentária. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa:

Plano Interno:

Número da Nota de Empenho:

7.2. Exercícios financeiros futuros. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7.3. Saldos remanescentes. Os saldos financeiros de recursos remanescentes, que não tenham sido utilizados no objeto do contrato em razão do não atingimento do teto de gastos, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA 8ª – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Governança. O conjunto das atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato de encomenda tecnológica será exercido pelo Gestor do Contrato, auxiliado

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

pelos Fiscais do Contrato, designados por ato formal.

8.2. Gestor e Fiscais do contrato. O Gestor e os Fiscais do Contrato exerçerão suas tarefas de acordo com a legislação aplicável, especialmente as normas contidas nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Comitê Técnico de Especialistas. O Gestor e os Fiscais do Contrato serão assessorados pelo comitê técnico de especialistas. O comitê realizará avaliações técnicas e financeiras, sobretudo quando elas exigirem conhecimento científico e/ou técnico especializado não disponível no quadro permanente da CONTRATANTE.

8.4. Apoio de terceiros. Será facultada a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as atividades de fiscalização e gestão contratual, desde que justificada a necessidade de assistência especializada, observado o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Reunião inicial e plano de fiscalização. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE promoverá reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização à CONTRATADA, com informações sobre as obrigações contratuais, as ferramentas de fiscalização e os critérios de medição dos resultados.

8.5.1. Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata e, preferencialmente, estarão presentes o Gestor e os Fiscais do Contrato, o preposto da CONTRATADA e, se for o caso, o servidor ou a equipe de Planejamento da Contratação e o comitê técnico de especialistas.

8.5.2. A CONTRATANTE deverá realizar reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços. As partes contratantes poderão definir outras formas de contato entre si.

8.6. Medição de resultado. A fiscalização avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) **Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON**

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

redimensionamento no pagamento com base nos indicadores mínimos de desempenho estabelecidos.

8.6.1. A CONTRATANTE não poderá efetuar glosa no pagamento caso os resultados pretendidos não tenham sido total ou parcialmente atingidos, ou tenham sido obtidos resultados diversos daqueles almejados, por razões imputáveis ao risco tecnológico, comprovadas mediante avaliação técnica.

8.6.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.7. Monitoramento. Durante a execução do objeto, a CONTRATANTE deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas ou irregularidades constatadas.

8.7.1. A CONTRATANTE poderá realizar avaliação na periodicidade que julgar conveniente e necessária (mensal, trimestral, semestral etc.), desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços. É vedada a atribuição à CONTRATADA da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.7.2. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador, como o risco tecnológico.

8.7.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no contrato, exceto se comprovado que esse comportamento se deve ao risco tecnológico ou a outros fatores que estejam fora do controle do prestador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)

Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

8.7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período, a fiscalização poderá apurar o resultado das avaliações da execução da etapa ou do objeto contratual e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores fixados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

8.8. Responsabilidade por danos. A fiscalização da execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, e, na hipótese de sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais (Lei nº 14.133, de 2021, art. 120).

8.9. Obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas. O contrato de encomenda tecnológica não terá por objeto serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de modo que a CONTRATANTE fica dispensada de realizar a verificação periódica do cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA 9ª – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Entregas. Concluída a etapa ou realizada a entrega prevista na encomenda tecnológica, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito à CONTRATANTE, acompanhado de toda a documentação comprobatória.

9.2. Recebimento provisório. No prazo de até dias úteis da comunicação escrita, os Fiscais do Contrato realizarão o recebimento provisório, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, nos termos do Decreto nº 11.246, de 2022, e das normas complementares.

9.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, havendo mais de um, com a entrega do último. Se o termo não

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) **Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON**

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

for entregue no prazo definido neste contrato, o recebimento provisório será considerado realizado no dia do esgotamento do prazo.

9.3. Ensaios, testes e demais provas. Os ensaios, os testes e as demais provas necessárias à verificação do cumprimento da prestação serão realizadas antes do recebimento provisório, cujo prazo poderá ser suspenso até a conclusão.

9.3.1. Os ensaios, os testes e as demais provas, exigidas por normas técnicas oficiais, pelo controle de qualidade ou para verificação do desempenho do objeto, correrão por conta da CONTRATANTE, observado o seguinte:

I – nos contratos por preço fixo, as despesas com ensaios, testes e demais provas poderão ser inicialmente pagas pela CONTRATADA, hipótese em que esta será posteriormente resarcida pela CONTRATANTE no prazo ajustado entre as partes; e

II – nos contratos com reembolso de custos, as despesas feitas pela CONTRATADA com ensaios, testes e demais provas serão reembolsadas pela CONTRATANTE.

9.4. Recebimento definitivo. O Gestor do Contrato terá o prazo de até dias úteis, contado a partir do recebimento provisório, para providenciar o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do Decreto nº 11.246, de 2022, e das normas complementares. Esse prazo poderá ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificados, em razão da complexidade do objeto ou se verificações estiverem pendentes.

9.5. Diretrizes para recebimento definitivo. O recebimento definitivo obedecerá às seguintes diretrizes:

I – o Gestor de Contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pelos fiscais e, se houver, do comitê técnico de especialistas, assim como os resultados de eventuais testes, ensaios e provas realizadas;

II – se houver irregularidades, vícios, defeitos ou incorreções que impeçam a

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

liquidação e o pagamento da despesa, o Gestor do Contrato deverá solicitar as correções por escrito à CONTRATADA (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021), salvo se justificados pelo risco tecnológico ou outros fatores alheios à vontade dela;

III – será emitido termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentados; e

IV – a CONTRATADA será comunicada para que emita a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.6. Vícios, defeitos e incorreções. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021) e que não possam ser justificados pelo risco tecnológico.

9.7. Rejeição do serviço. Os serviços serão rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com este contrato ou com o projeto de PD&I, podendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA, ou dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções.

9.8. Suspensão dos prazos de recebimento. Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.9. Risco tecnológico e outros fatores fora do controle. Esgotado o prazo de conclusão da etapa ou de entrega, caso não seja possível executar a etapa ou o objeto contratual por motivo de risco tecnológico ou outro fator alheio à sua vontade, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, acompanhado de todas as justificativas e documentação comprobatória disponível. A CONTRATANTE também poderá agir de ofício.

9.9.1. No prazo de até dias úteis da comunicação escrita, os fiscais deverão

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) **Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON**

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

efetuar, mediante termo detalhado, o recebimento provisório das justificativas e documentação comprobatória entregues pela CONTRATADA e, em seguida, encaminhá-las ao Gestor do Contrato.

9.9.2. As justificativas e documentação comprobatória deverão ser avaliadas pelo Gestor do Contrato, que, com apoio do comitê técnico de especialistas (se houver), poderá tomar as medidas necessárias para a verificação, por meio de avaliação técnica e financeira:

- I – da inexecução contratual;
- II – do risco tecnológico ou outro fator alheio à vontade da CONTRATADA, levando em conta a incerteza do processo de inovação e a Matriz de Riscos; e
- III – do nexo de causalidade entre a inexecução contratual e o risco tecnológico ou outro fator alheio à vontade da CONTRATADA.

9.9.3. O Gestor do Contrato terá o prazo de até dias úteis, contado a partir do recebimento provisório, para concluir a análise, podendo esse prazo ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.9.4. Se demonstrado o nexo de causalidade e que a CONTRATADA não assumiu o risco na Matriz de Riscos, o Gestor do Contrato deverá, mediante termo detalhado, receber definitivamente os serviços e comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, a fim de que seja realizado o pagamento nos termos estabelecidos neste contrato. Em seguida, o contrato será rescindido se verificada a sua inviabilidade técnica ou econômica.

9.9.5. Se ausente o nexo de causalidade, o Gestor do Contrato deverá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, os quais poderão ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA, ou dar causa à extinção contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções.

9.10. Responsabilidades da contratada. O recebimento provisório ou definitivo do

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) **Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON**

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços prestados, pelos prejuízos resultantes da defeituosa execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas por este contrato e por força das disposições legais em vigor. O recebimento do objeto também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou por este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCOS

(Referenciar a Matriz de Riscos como anexo e sua aplicação na gestão do contrato e alocação de responsabilidades, especialmente quanto ao risco tecnológico).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

(Definir canais formais de comunicação).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(Casos omissos, legislação aplicável).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

(Eleger o Foro da Comarca de Juiz de Fora - MG).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

(Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP).

LOCAL E DATA

ASSINATURAS (Contratante, Contratada, Testemunhas)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON)
Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (SELICON) **Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON**

Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8180 - Juiz de Fora – MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9764-EA4E-5449-D219

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA MENDES DE OLIVEIRA (CPF 453.XXX.XXX-04) em 12/08/2025 16:28:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUAN DAVID GOMES FERREIRA (CPF 020.XXX.XXX-60) em 12/08/2025 16:30:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATHEUS JACOMETTI MASSON (CPF 101.XXX.XXX-99) em 12/08/2025 17:57:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9764-EA4E-5449-D219>